



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 56

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 1951

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.
1º Secretário: Senador Cunha Melo.
2º Secretário: Senador Gilberto Marinho.
3º Secretário: Senador Argemiro Figueiredo.
4º Secretário: Senador Novaes Filho.
1º Suplente: Senador Mathias Olympio.
2º Suplente: Senador Guido Mondim.

LÍDERES E VICE-LÍDERES

Da Maioria

Líder: Filinto Müller.
Vice-Líderes: Lima Teixeira e Nogueira da Gama.

Da Minoria

Líder:
Vice-Líderes:

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Benedito Valladares.
Vice-Líderes: Gaspar Veloso e Victorino Freire.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Barros de Carvalho.
Vice-Líderes: Nelson Maculan — Fausto Cabral e Arlindo Rodrigues.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.
Vice-Líderes: Rui Palmeira — Daniel Krieger — Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Mem de Sá.
Vice-Líder: Aloisio de Carvalho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Mendonça Clark.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente.
Cunha Melo.
Gilberto Marinho.
Argemiro Figueiredo.
Novaes Filho.
Mathias Olympio.
Guido Mondim.
Secretário: Evandro Mendes Viara.
Diret. - Geral substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD).
Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).
Venâncio Igrejas (UDN).
Milton Campos (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).
Silvestre Pericles (PSD).
Ruy Carneiro (PSD).
Lourival Fontes (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Barros Carvalho (PTB).
Aloisio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Rui Palmeira (UDN).
2. Freitas Cavalcanti (UDN).
3. João Arruda (UDN).
4. João Villasboas (UDN).
1. Ary Vianna (PSD).
2. Benedito Valladares (PSD).
3. Francisco Galotti (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Vivaldo Lima (PTB).
3. Miguel Couto (PTB).
1. Mem de Sá (PL).

Secretária: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Veloso, Presidente (PSD).
Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB).

Fernandes Távora (UDN).
Sergio Marinho (UDN).
Del Caro (UDN).
João Arruda (UDN).
Aldo Guimarães (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).
3. Irineu Bornhausen (UDN).
4. Ovidio Teixeira (UDN).
1. Eugenio Barros (PSD).
2. Francisco Galotti (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Saulo Ramos (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 15.30 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel, Presidente (PSD).
Padre Calazans, Vice-Presidente (UDN).
Reginaldo Fernandes (UDN).
Jarbas Maranhão (PSD).
Saulo Ramos (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).
Mem de Sá (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Lino de Mattos (UDN).
1. Lobão da Silveira (PSD).
2. Paulo Fernandes (PSD).
1. Paulo Fender (PTB).
2. Lima Teixeira (PTB).
1. Aloisio de Carvalho (PL).
Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Freitas Cavalcanti — Presidente — UDN.
Ary Vianna — Vice-Presidente — PSD.

Irineu Bornhausen — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Fernandes Távora — UDN.
Dix-Huit Rosado — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Gaspar Veloso — PSD.
Eugenio Barros — PSD.
Filinto Müller — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Victorino Freire — PSD.
Fausto Cabral — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Saulo Ramos — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.

SUPLENTE

1. Milton Campos — UDN.
2. Joaquim Parente — UDN.
3. Ruy Palmeira — UDN.
4. Coimbra Bueno — UDN.
5. João Arruda — UDN.
6. Del Caro — UDN.
1. Silvestre Pericles — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Jarbas Maranhão — PSD.
4. Menezes Pimentel — PSD.
5. Pedro Ludovico — PSD.
6.
1. Vivaldo Lima — PTB.
2. Arlindo Rodrigues — PTB.
3. Paulo Fender — PTB.
4. Lima Teixeira — PTB.
1. Aloisio de Carvalho — PL.
Secretário: Renato de Almeida Chermont — Oficial Legislativo.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Lima Teixeira, Presidente (PTB).
Ruy Carneiro, Vice-Presidente (PSD).

Venâncio Igrejas (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Lino de Matos (UDN).
Francisco Gallotti (PSD).
Menezes Pimentel (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
3. Heribaldo Vieira (UDN).
1. Paulo Fernandes (PSD).
2. Lobão da Silveira (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Barros Carvalho (PTB).
2. Lourival Fontes (PTB).
3. Arlindo Rodrigues (PTB).
Secretário: José Soares de Oliveira
Membro Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

TITULARES

Francisco Gallotti, Presidente — (PSD).
Sérgio Mário, Vice-Presidente — (UDN).

Venâncio Igrejas (UDN).
Ary Vianna (PSD).
Lourival Fontes (PTB).

SUPLENTE

1. Padre Calazans (UDN).
2. Daniel Krieger (UDN).
1. Menezes Pimentel (PSD).
2. Ruy Carneiro (PSD).
1. Paulo Fender (PTB).
Secretária: Vera de Alvarenga Matos — Oficial Legislativo.
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente (PTB).
Ruy Palmeira, Vice-Presidente — (UDN).

Daniel Krieger (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).
Benedicto Varadares (PSD).
Gaspar Velloso (PSD).
Paulo Fernandes (PSD).
Lourival Fontes (PTB).
Aldisio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Milton Campos (UDN).
2. Venâncio Igrejas (UDN).
3. Freitas Cavalcanti (UDN).
1. Menezes Pimentel (PSD).
2. Jefferson de Aguiar (PSD).
3. Ary Vianna (PSD).
1. Fausto Cabral (PTB).
2. Barros Carvalho (PTB).
1. Mem de Sá (PL).
Secretário: João Batista Casarion
Branco — Oficial Legislativo.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente — (UDN).

Aldo Guimarães, Vice-Presidente — (PSD).

Fernandes Távora (UDN).

Pedro Ludovico (PSD).

Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).

2. Lopes da Costa (UDN).

1. Eugênio Barros (PSD).

2. Jarbas Maranhão (PSD).

1. Miguel Couto (PTB).

Secretária: Maria de Lurdes Oliveira Rodrigues, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presidente (UDN).

Jarbas Maranhão, Vice-Presidente — (PSD).

Sérgio Marinho (UDN).

Jefferson de Aguiar (PSD).

Francisco Gallotti (PSD).

Miguel Couto (PTB).

Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

1. Fernandes Távora (UDN).

2. Dix-Huit Rosado (UDN).

1. Silvestre Péricles (PSD).

2. Ruy Carneiro (PSD).

3. Jorge Maynard (PSP).

1. Saulo Ramos (PTB).

2. Nelson Maculan (PTB).

Secretária: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Daniel Krieger — Presidente (UDN)

Jarbas Maranhão — Vice-Presidente — PSD.

Joaquim Parente (UDN).

Sebastião Archer (PSD).

Paulo Fender (PTB).

Miguel Couto (PTB).

Aloysio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).

2. Padre Calazans (UDN).

1. Ruy Carneiro (PSD).

2. Benedito Valladares (PSD).

1. Nelson Maculan (PTB).

2. Fausto Cabral (PTB).

1. Mem de Sá (PL).

Secretária: Itailina Cruz Alves, Oficial Legislativo.

Reuniões: Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

TITULARES

Jorge Maynard, Presidente (PSP).

Lino de Mattos, Vice-Presidente — (UDN).

Ata das Comissões

Comissão de Finanças

4ª REUNIAO, EM 13 DE ABRIL DE 1961

As 16 horas e trinta minutos, sob a presidência do Sr. Freitas Cavalcanti, presentes os Srs. Daniel Krieger, Fausto Cabral, Gaspar Velloso, Ary Vianna, Mem de Sá, Barros Carvalho, Nogueira da Gama, Eugênio Barros e Irineu Bornhausen. Comparece, ainda, o Sr. Joaquim Parente. Deixam de comparecer os Srs. Fernandes Távora, Lopes da Costa, Dix-Huit Rosado, Filinto Muller, Lobão da Silveira, Saulo Ramos e Victorino Freire.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Sr. Presidente usa da palavra para declarar que procederá à eleição do Vice-Presidente em face da renúncia do Sr. Jefferson de Aguiar.

O Sr. Presidente designa o Sr. Daniel Krieger para servir como escrutinador.

Realizada a votação verifica-se o seguinte resultado:

Ary Vianna — 8 votos

Eugênio Barros — 1 voto

O Sr. Presidente declara eleito Vice-Presidente da Comissão de Finanças o Sr. Ary Vianna.

O Sr. Presidente anuncia a seguinte distribuição:

Ao Sr. Dix-Huit Rosado o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1960, que institui a Medalha do Congresso;

Ao Sr. Gaspar Velloso o Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 1958, que dispõe sobre direitos e deveres de servidores que prestam serviços nas sociedades de economia mista federais ou subsidiárias e nas empresas de serviço público encampadas pela União e arrendadas aos Estados e o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1960, que dispõe sobre o Montepio dos Parlamentares;

Ao Sr. Fausto Cabral o Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1955, que isenta dos impostos de importação e de consumo bem como de taxas de armazenagem, material a ser importado pela Companhia Telefônica de Itaipu.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Mem de Sá que relata o Projeto de Lei da Câmara nº 221, de 1958, que estende a todos portadores de diplomas de curso superior, no que couberem, as disposições da Lei nº 2.641, de 9 de novembro de 1955. O relator conclui de que a matéria em apreço não é de mérito da Comissão. O parecer é aprovado pela Comissão.

Proseguindo o Sr. Mem de Sá oferece parecer favorável, aprovado, ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1959, que estende os benefícios da Lei nº 2.622, de 18-10-1955 aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas aposentados antes da sua encampação pelo Governo Federal ou reincorporação ao patrimônio da União.

A seguir o Sr. Ary Vianna dá parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1961, que concede pensão vitalícia de Cr\$ 8.000,00 mensais a Ana Aguiar Barbosa da Cruz, viúva do engenheiro e professor Henrique Barbosa da Cruz. O parecer é aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a Reunião, lavran-

do eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, a presente Ata que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

6ª REUNIAO, EM 20 DE ABRIL DE 1961

3ª Extraordinária

As 16 horas e trinta minutos, sob a presidência do Sr. Freitas Cavalcanti, presentes os Srs. Dix-Huit Rosado, Gaspar Veloso, Mem de Sá, Fernandes Távora, Daniel Krieger, Eugênio Barros e Irineu Bornhausen. Comparece, ainda, o Sr. Joaquim Parente. Deixam de comparecer os Srs. Ary Vianna, Lopes da Costa, Lúcio da Silva, Filinto Müller, Vitorino Freire, Fausto Cabral, Nogueira da Gama, Saulo Ramos e Barros Carvalho.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Dix-Huit Rosado que relata, dando parecer favorável com substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1961, que fixa um teto máximo para as tarifas de energia elétrica nas cidades de Fortaleza, Estado do Ceará e Natal, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências. O parecer com substitutivo é aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a Reunião, lavrando eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, a presente Ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Redação

3ª REUNIAO, EM 21 DE ABRIL DE 1961

(Reunião Extraordinária)

As dezessete horas e trinta minutos, do dia vinte e um de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência eventual do Sr. Senador Lourival Fontes, achando-se presente os Srs. Senadores Ary Vianna e Menezes Pimentel.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Francisco Gallotti, Sérgio Marinho e Venâncio Igrejas.

A Comissão aprova o parecer em que o Senador Ary Vianna oferece a seguinte redação final:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1961, que regula a aquisição da nacionalidade brasileira por efeito da adoção.

As quinze horas e quarenta e cinco minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Vera de Alvarenga Mafra, Secretária, a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente. — Senador Lourival Fontes.

4ª REUNIAO, EM 21 DE ABRIL DE 1961

(Reunião Extraordinária)

As dezessete horas e vinte minutos, do dia vinte e um de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência eventual do Sr. Senador Venâncio Igrejas, achando-se presente os Srs. Senadores Menezes Pimentel e Ary Vianna.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Francisco Gallotti, Sérgio Marinho e Lourival Fontes.

A Comissão aprova o parecer em que o Senador Menezes Pimentel oferece a redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1961, que acrescenta parágrafos ao art. 341 do Regimento Interno (Resolução nº 2, de 1959).

As dezessete horas e quarenta e cinco minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a

reunião, lavrando eu, Vera de Alvarenga Mafra, Secretária, a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente. — Senador Venâncio Igrejas, Presidente Eventual.

5ª REUNIAO, EM 25 DE ABRIL DE 1961

As dezessete horas, do dia vinte e cinco de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência eventual do Sr. Senador Venâncio Igrejas, achando-se presente os Srs. Senadores Menezes Pimentel e Ary Vianna. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Francisco Gallotti, Sérgio Marinho e Lourival Fontes.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senador Menezes Pimentel oferece as seguintes redações finais:

1ª) Redação Final do Projeto de Resolução nº 45, de 1960, que suspende a execução dos Decretos ns. 25 e 29, de 1955, do Município de Parnaíba, Estado do Piauí.

2ª) Redação Final do Projeto de Resolução nº 46, de 1960, que suspende a execução da Lei nº 148, de 23 de dezembro de 1948, do Estado do Rio Grande do Norte, na parte em que desmembrou, do Município de São Tomé, a localidade denominada "Sítio Novo", anexando-a ao Município de Santa Cruz.

As dezessete horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Vera de Alvarenga Mafra, Secretária, a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente. — Senador Venâncio Igrejas, Presidente Eventual.

ATA DA 27ª SESSAO, DA 3ª SESSAO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 25 DE ABRIL DE 1961

PRESIDENCIA DOS SRS JOAO GOULART E CUNHA MELLO.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello. — Vivaldo Lima. — Paulo Fender. — Zacharias de Assumpção. — Lobão da Silva. — Vitorino Freire. — João Mendes. — Joaquim Parente. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Menezes Pimentel. — Argemiro de Figueiredo. — Jarbas Maranhão. — Silvestre Pérciles. — Jorge Maynard. — Heribaldo Vieira. — Aloysio de Carvalho. — Del Caro. — Ary Vianna. — Jefferson de Aguiar. — Arlindo Rodrigues. — Caetano de Castro. — Gilberto Marinho. — Venâncio Igrejas. — Moura Andrade. — Gaspar Veloso. — Nelson Maculan. — Irineu Bornhausen. — Daniel Krieger. — Mem de Sá. — Guido Mondin. (31)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 3º Secretário, servindo de 2º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debates aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Mensagem

Do Sr. Presidente da República, encaminhando autógrafos. Já sanciona-

dos, do Projeto de Lei da Câmara que Reorganiza o Quadro do Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

Ofícios

Da Câmara dos Deputados, ns. 498 e 492, encaminhando autógrafos dos seguintes

Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1961

(Nº 2.654-C, de 1957, na Câmara dos Deputados)

ELEVA O TERRITÓRIO DO ACRE À CATEGORIA DE ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O Território do Acre, com seus atuais limites, é erigido em Estado do Acre.

Art. 2º A Justiça Eleitoral fixará, dentro de três meses, após a promulgação da presente lei, a data das eleições do Governador e de deputados à Assembleia Legislativa, os quais serão em número de quinze e terão, inicialmente, funções constituintes.

Art. 3º A Assembleia Legislativa reunir-se-á dentro de dez dias da diplomação sob a direção do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, por convocação deste, e elegerá a sua Mesa.

Parágrafo único. Se, dentro de quatro meses, após a instalação da Assembleia, não for promulgada a Constituição Estadual, o Estado do Acre ficará submetido automaticamente à do Estado do Amazonas, até que a reforme pelo processo nela determinado.

Art. 4º A posse do primeiro Governador se fará perante a Assembleia Legislativa, no dia da promulgação da Constituição Estadual.

Parágrafo único. Até essa data, o Estado do Acre ficará sob a administração do Governo Federal, através de um Governador provisório.

Art. 5º O mandato dos deputados eleitos, na forma do art. 2º, findará a 31 de janeiro de 1962.

Art. 6º O número de representantes do Estado do Acre na Câmara dos Deputados será fixado em lei especial, e a sua eleição, juntamente com a dos Senadores, verificar-se-á na data das eleições gerais do Congresso Nacional para a próxima Legislatura.

Parágrafo único. O Senador eleito com menor votação, terá o mandato de quatro anos.

Art. 7º As dotações consignadas no atual Orçamento Geral da União, para o Território do Acre, serão transferidas à aplicação do Governo do Estado, mediante convênio.

Parágrafo único. No exercício financeiro subsequente ao da promulgação da Constituição Estadual, o Governo do Acre perceberá da União um auxílio correspondente ao valor global das verbas orçamentárias que hajam sido atribuídas ao Território, no exercício anterior.

Art. 8º A União celebrará convênio com o Estado do Acre, a vigorar do exercício financeiro seguinte, ao da promulgação da Constituição do Estado, para que:

a) a União concorra durante o período de dez anos contínuos, com um auxílio anual não inferior a Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) e mais, por tempo indeterminado, com a contribuição de que trata o art. 9º § 6º;

b) o Estado se obrigue, no mesmo prazo, a:

1 — aplicar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) desse auxílio, no fomento da riqueza regional.

2 — limitar, ao máximo de 3% (três por cento), por transação, a importância do imposto de vendas e consignações.

Art. 9º A partir da data da promulgação da Constituição Estadual, ficam atribuídos ao Estado do Acre e a ele incorporados:

a) todos os bens, serviços e respectivos pessoal ativo e inativo do Território do Acre;

b) todos os serviços públicos de natureza local, exercidos pela União no Território do Acre e por ela não autorizados, inclusive a Justiça, o Ministério Público, a Polícia e a Guarda Territorial, com todos os respectivos bens e pessoal ativos.

§ 1º O pessoal dos serviços mantidos pela União e transferidos ao Estado na forma deste artigo continuará a ser remunerado pela União, inclusive o que passar à inatividade, mas passarão a ser remunerados pelo novo Estado, que os proverá na forma da lei, os novos servidores nomeados para cargos iniciados de carreira ou cargos isolados que se vagarem e para cargos que vierem a ser criados, bem como os acréscimos de vencimentos, proventos e vantagens estabelecidos pelo novo Estado.

§ 2º A aposentadoria dos servidores remunerados pela União será por essa decretada, ficando a seu cargo o pagamento dos respectivos proventos e também assegurado, sem restrição, o direito dos atuais contribuintes a entidades federais de previdência.

§ 3º Todos os bens, móveis e imóveis, encargos e rendimentos, inclusive os de natureza fiscal, direitos e obrigações relativos aos serviços mantidos pela União no Território, passarão ao patrimônio do novo Estado sem indenização na data da promulgação de sua Constituição.

§ 4º Os serviços transferidos na forma deste artigo continuarão regidos pela legislação vigente, enquanto não modificada pelos Poderes competentes do novo Estado, ao qual incumbe sobre eles legislar, inclusive sobre o pessoal transferido, bem como administrá-los, provendo-lhes e movimentando-lhes os quadros.

§ 5º Os servidores federais, transferidos ao novo Estado, serão remunerados pela União de maneira nunca inferior aos de mesmo cargo ou de correspondente categoria nos demais Territórios Federais.

§ 6º Caberá à União auxiliar o Estado a pagar aos desembargadores do Tribunal de Justiça a diferença entre os seus vencimentos e os dos juizes de entrância, mais elevados ou únicos, até ser a mesma absorvida por majorações outorgadas pelos poderes constitucionais do Estado.

Art. 10. Caberá à União o pagamento da importância que for em definitivo arbitrada, como justa indenização ao Estado do Amazonas, pela perda do Acre Sentinental.

Art. 11. Até que seja instalado o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, suas funções serão exercidas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Art. 12. As verbas e créditos orçamentários ou especiais destinadas ao Estado do Acre, em virtude da presente lei, independentemente de registro prévio no Tribunal de Contas e serão depositados, com caráter prioritário, em conta especial do Banco do Brasil S. A., à disposição do Governo estadual, em três parcelas iguais, durante os meses de março, julho e novembro de cada ano.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1961

(Nº 2.542-B, na Câmara dos Deputados)

Isenção do pagamento do imposto de renda os vencimentos e salários de qualquer natureza, até o limite igual a cinco vezes o maior salário mínimo vigente no País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Serão reajustados em cada exercício o limite mínimo de isenção das pessoas físicas, os abatimentos relativos aos encargos de família, os limites das classes de renda para incidência das alíquotas progressivas e a tabela de desconto na fonte do imposto sobre os rendimentos do trabalho, a que se referem, respectivamente, os artigos 40 e 101 da Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1958 e artigo 1º parágrafo 3º da Lei número 3.553 de 27 de abril de 1959, regulamentados pelos artigos 1º, 20, letra "a", 26 e 98, inciso 2º do Decreto número 47.373, de 7 de dezembro de 1959 com base no salário mínimo mensal decretado de conformidade com o disposto no artigo 81 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1º de maio de 1943 e pela forma prevista nesta lei.

Art. 2º. O limite mínimo de isenção é fixado em importância equivalente a 24 (vinte e quatro) vezes o valor do salário mínimo mensal mais elevado vigente no País no ano anterior ao em que o imposto for devido, ajustada para Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) a fração desta importância.

Art. 3º. Os abatimentos relativos aos encargos de família são fixados na razão da metade do limite mínimo de isenção para o outro cônjuge e 3/4 partes do limite do outro cônjuge para cada dependente.

Art. 4º. As alíquotas progressivas do imposto complementar são as seguintes, a serem cobradas a partir do exercício financeiro de 1961:

Até 24 (vinte e quatro) vezes o valor do salário mínimo mensal ajustado de que trata o artigo 2º desta lei, isento:

Entre 24 e 30 vezes	1%
Entre 30 e 45 vezes	3%
Entre 45 e 60 vezes	5%
Entre 60 e 75 vezes	7%
Entre 75 e 90 vezes	9%
Entre 90 e 120 vezes	12%
Entre 120 e 150 vezes	15%
Entre 150 e 180 vezes	18%
Entre 180 e 220 vezes	22%
Entre 220 e 260 vezes	26%
Entre 260 e 300 vezes	30%
Entre 300 e 350 vezes	35%
Entre 350 e 400 vezes	40%
Entre 400 e 500 vezes	45%
Entre 500 e 600 vezes	50%
Entre 600 e 800 vezes	55%
Acima de 800 vezes	60%

Parágrafo único. Para a cobrança do imposto sobre a renda a partir do exercício financeiro de 1961, inclusive o limite máximo de isenção é fixado em Cr\$ 240.000,00 (duzentas e quarenta mil cruzeiros), aplicando-se aos abatimentos relativos aos encargos de família a regra estabelecida no art. 3º desta lei.

Art. 5º. A Tabela para o desconto na fonte do imposto sobre os rendimentos do trabalho será reajustada de acordo com as alterações introduzidas pelos arts. 2º, 3º e 4º e seu parágrafo único desta lei e o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. O artigo 40 e seu § 1º da Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1958 regulamentados pelos §§ 1º e 2º do art. 98 do Decreto número,

47.373, de 7 de dezembro de 1959, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 40. O desconto do imposto de que trata o inciso II do art. 98 a Regulamento aprovado pelo Decreto nº 40.762, de 31 de dezembro de 1956 será efetuado até a importância equivalente a 4 (quatro) vezes o salário mínimo mensal que servir de base ao cálculo do limite mínimo de isenção quando o rendimento em qualquer mês exceder a este último valor.

§ 1º. É fixada em 20% (vinte por cento) do salário mínimo mensal que servir de base ao cálculo do limite mínimo de isenção a quota mensal para a soma dos abatimentos de que tratam os arts. 35 e parágrafo único 36 64 e 104 da Lei nº 3.470, de 28 de dezembro de 1958; art. 4º da Lei número 1.474, de 28 de novembro de 1951; e artigo 20, letra "c", do Decreto-lei nº 5.844, de 23 de setembro de 1943 regulamentados pelo art. 20, letras "a", "b", "c", "d", "f" e "i" do Decreto nº 47.373, de 7 de dezembro de 1959, os quais serão concedidos "ex-offício" a todos os contribuintes, para os efeitos do disposto no inciso II aludido neste artigo".

Art. 6º. No corrente exercício de 1961, o prazo destinado à entrega das declarações de rendimentos fica prorrogado até 20 de maio.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 25 de abril de 1961. — *Ranieri Mazzilli*.
Ainda da Câmara, ns. 403, 448 e 459, comunicando a aprovação de emendas do Senado aos Projetos de Lei da Câmara ns. 117, de 1956, que autoriza a União a constituir a Empresa Central Elétrica Brasileira S. A. — Eletrobás; que cria no Departamento Nacional de Estradas de Ferro o Serviço Social das Estradas de Ferro, e criando o Curso de Arquitetura e Urbanismo na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná.

Avisos

Do Sr. Ministro da Agricultura, encaminhando informações prestadas pelo Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal da qual Ministério, em resposta ao Requerimento nº 3, de 1961, de autoria do Sr. João Villasbôas.

Do Sr. Ministro da Agricultura, encaminhando informações prestadas por aquela Secretaria de Estado, atendendo ao que foi solicitado no Requerimento nº 74, de 1961, de autoria do Sr. João Mendes.

Parecer nº 106, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 63, de 1960, do Senador Gilberto Marinho, que altera dispositivo da Resolução nº 6, de 1960.

Relator: Senador Heribaldo Vieira.
O Projeto manda intercalar as palavras "e da Televisão", entre as palavras "Estações de Rádio" e "Agências Telegráficas", no art. 362 da Resolução nº 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria do Senado).
O mencionado artigo assim está redigido:

"Art. 362. Os órgãos da imprensa diária, as estações de rádio e as agências telegráficas poderão credenciar, cada qual, um profissional, perante o Senado, o qual será inscrito em livro próprio, a cargo do Diretor-Geral".
O Projeto visa suprir lacuna, merecidamente.

Quanto aos aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa, está em condições de ser aprovado.

Sala das Comissões, em 5 de abril de 1961. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Heribaldo Vieira*, Relator.

João Villasbôas. — Nogueira da Gama. — Silvestre Pércies. — Daniel Krüger. — Ruy Carneiro. — Venâncio Igrejas.

Parecer nº 107, de 1961

Da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução nº 63, de 1960, que acrescenta expressão ao art. 362 da Resolução nº 6, de 1960.

Relator: Senador Cunha Mello.

A liberdade de pensamento, no mundo moderno, se exerce por diversos meios, de preferência, pela imprensa escrita e falada.

Realmente, a Resolução nº 6, de 1960, no seu art. 362, omitiu a representação das estações televisoras entre a imprensa credenciável no Senado.

Urge retificar o equívoco, ampliando às televisões o direito de credenciar representantes, perante o Senado.

Levou, aplaudo e concordo com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que estudou o assunto sob todos os aspectos, de preferência, da proteção da liberdade.

É o nosso parecer.

Sala da Comissão Diretora, em 19 de abril de 1961. — *Moura Andrade*, Presidente. — *Cunha Mello*, Relator. — *Argemiro Figueiredo*. — *Novais Filho*. — *Guido Mondim*.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e deferido o seguinte:

Requerimento nº 106, de 1961

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, sejam solicitadas da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, através do Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, as seguintes informações:

a) qual o preço de custo das casas construídas pela Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro nas Quadras 16, 17 e 18 do Setor Habitacional Popular do Plano Piloto de Brasília, Distrito Federal, e qual o prazo das respectivas construções;

b) qual o regime legal adotado na construção das aludidas residências;

c) qual a situação jurídica decorrente da anunciada alienação, por parte da Caixa, das casas da Quadra 18, em relação aos Termos de Ocupação assinados pelos servidores ocupantes dos citados imóveis.

Justificação

A imprensa está publicando editais para a venda de 69 casas da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, construídas na Quadra 18 do Setor Habitacional Popular de Brasília. Das residências, 20 (vinte) estão ocupadas por servidores do Senado, conforme quota atribuída a esta Casa pelo órgão próprio, o Grupo de Trabalho de Brasília.

A notícia da venda provocou, portanto, justificada apreensão dos interessados.

Releva acrescentar que, após entendimentos entre o Grupo de Trabalho de Brasília e o 1º Secretário desta Casa, signatário do presente Requerimento, foi elaborado o texto do Termo de Ocupação, cuja assinatura está em vias de processamento.

Honrado pela Comissão Diretora do Senado com a responsabilidade da superintendência de todos os assuntos pertinentes à mudança para Brasília e à instalação, aqui, dos funcionários e serviços da Casa, não posso ficar indiferente à notícia ora veiculada.

A resposta ao presente Requerimento ditará a natureza e o rumo das providências a serem tomadas na

defesa dos interesses do funcionalismo da Casa.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 1961. — *Cunha Mello*.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Maranhão.

O SR. JARBAS MARANHÃO:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente:

Esta quase fora de época — senão já fora mesmo — procurar a razão de permanecer-se a um partido político que se encontra no Poder, justificativa para elogiar sempre tudo o que dele ou do Governo provenha, quando possam esses atos ser melhor estudados para apurar o que venha a ser mais favorável aos interesses coletivos.

As vezes, o sentimento de lealdade partidária, por má compreensão ou receio de ser mal julgado, leva o correligionário a uma conduta timorata. Leva esse e a quantos no partido do Governo chegam a se tornar em certas ocasiões co-responsáveis por omissão ou ação elogiosa como defensiva de atos que, não sendo mesmo nocivos, vão sendo inocuos nos seus resultados. Inocuos que venham a ser tornam-se improditivos, e a Administração falhando em casos tais, dentro da contingência de errar que é de todos, poderia culpar o partido por haver ficado exposta a críticas das alas fiscalizadoras que formam a oposição. Oposição tendo ou quanto doutrinária, como é de uma norma que evolui; tanto ou quanto agressiva, como é de certos hábitos que lá escasseiam.

Pela lógica da mesma razão e como procedimento fiscalizador no papel das oposições já não comportam os tempos o oposicionista que dramatiza ataques para ser melhor oposicionista, ou que não se inclinam a atitudes dessa ordem, por elevação de índole ou bom entendimento de responsabilidades, ainda assim finca os pés num silêncio que tacitamente tudo nega.

São erros da virtude de ser real provenientes do temor de não parecer-lhe.

Pertencendo-se a um partido que esteja no Poder faça-se o possível por evitar erros desse Poder que administra — e como nem sempre e nem a todos é dado contactos frequentes com os órgãos administrativos para opinar em gabinetes sobre erros maiores ou menores de medidas cogitadas, vale a pena que estas nem sempre sejam apoiadas tácita ou expressamente, por que está na obrigação do partido ajudar dessa forma o Governo que ele instalou, agindo assim em benefício do povo.

Se pertencemos à oposição é curial o dever de criticar; e, na altura da competência de cada um com maior ou menor autoridade, afirmar cada um a sua crítica com senso de objetividade, alargando esclarecimentos para orientar sobre a verdade. Veemência é claro, contra abusos. E censura orientadora contra erros. Não esquecer, porém, um dever perante a coletividade, que é o de não negar importância às providências de Governo que mereçam apreço pelos seus bons efeitos de ordem geral, ou pelo acerto de uma escolha pessoal para assumir responsabilidades.

São considerações estas que não trazendo novidades a reflexões de todos nós, julgamo-las de oportunidade quando entendemos cabível neste momento um registro de referência a recente ato do Sr. Presidente da República, que merece o julgamento de um ato acertado: a designação do Doutor José Maria dos Santos Traujo Cavalcanti para dirigir o Serviço Nacional dos Municípios (SENAM), por Sua Ex. recentemente instituído no seu Gabinete Civil.

Faz alguns dias que em discursos aqui proferido desenvolvemos crítica a certas medidas do Governo, notadamente sobre assunto que interessa a funcionalismo em geral e à situação

dos médicos que atuam no Serviço Público.

Tão palpitantes foram no seu cabimento tais críticas que, não obstante o caráter de valiosas aparas que pretendiam defender a intenção presidencial, o que na verdade ressaltou do debate foi a razão dequilo que lamentávamos.

Com o registro que ora faremos sobre a aludida nomeação de Araújo Cavalcanti deixamos em evidência, dentro da nossa posição de homem de partido e de partido em oposição, que não temos nem poderíamos ter intransigências para negar sistematicamente qualquer iniciativa governamental.

A nomeação desse proficiente técnico de administração é aquela que exprime uma apurada seleção.

Como homem público que lhe conhece particularmente os méritos, sem de perto, assinalamos esse ato para destacá-lo no que tem de proveitoso ao movimento municipalista brasileiro.

Espírito debruçado em estudos especializados, experiente e de observação clara para ampliar horizontes com segurança de indagações, continuará o Dr. Araújo Cavalcanti, nesse novo cargo, o mesmo funcionário de relevo ao serviço de uma boa técnica e da própria cultura, que não é nele um vago saber de sua atraente inteligência, mas uma viva formação mental de solidez conhecida. Uma cultura que não é apenas vaga na unidade do talento mas verticalmente segura na base do preparo.

Não vai nessas palavras a suspeição de um elogio tocado de amizade. Primeiro porque conheço o que nele é notável como habilitação que dia a dia se desenvolve; segundo porque o que nele é notável já se torna notório; terceiro porque o mérito de verdade é sempre o mérito, e não pode haver em casos como esse suspeição no elogio.

Estando de parabéns o Sr. Presidente da República por essa escolha, anoto-a como um sinal de consideração, confiança e interesse pela causa do municipalismo, pois tendo havido o cuidado de nomear para o importante cargo referido a figura de um estudioso que não é por simples especulação curiosa nas por se mesmo um entusiasta de tais idéias, com um sentimento constante de animar e realizar; tendo havido, como houve, esse propósito, reconhecemo-lo como promissor no que possa o municipalismo esperar para o seu desenvolvimento.

Conquanto o destaque do Dr. Araújo Cavalcanti seja o da sua individualidade como homem de preparo e de ação que se não limita a estudar somente, devotado que é a uma tenaz aplicação, não deixará de sentir o seu Estado, que é também o meu, dentro da simpática repercussão pela extensão do país nos meios parlamentares, Congresso e Assembleias Legislativas, Câmaras de Vereadores, nas prefeituras, órgãos de imprensa, instituições diversas, núcleos de estudos administrativos e de municipalismo, etc. — não deixará de sentir o nosso Estado a satisfação e o prazer por essa ascensão dele, em ponto alto da administração, num setor que é menos de mandar do que de planejar e encaminhar soluções.

O mérito definido aqui, no que concerne ao nome preferido para essa nomeação, está apreciado do ponto de vista de habilitação; de competência específica; de conhecimentos gerais; de capacidade para exercer destacadas tarefas nas atividades em que se encontram setores administrativos de maior responsabilidade.

Todos esses atributos que se complementam na idoneidade moral à aferição do merecimento para ser nomeado. Esta idoneidade em Araújo Cavalcanti é a de uma alma aberta, leal; consciência escrupulosa e sensível ao reconhecimento da verdade; infensa no seu desprendimento, ao perdimento de seus materiais. Exemplo de técnico em limitações mesquinhas, não seria ele um orfão duvidoso no seu fício.

Da atividade burocrática a membro de conselhos; do oficialato de gabinetes presidenciais à assistência técnica a presidentes da República; das comissões julgadoras em justas de concurso à assessoria de comissões especiais; da participação de seminários a delegações de congressos internacionais — tudo isso e o mais que constitui admirável currículo na vida desse estuante sertanejo, simples e pujante como a natureza, de alegrias que excluem vaidades, vale como expressão vigorosa de uma operosidade que ainda abrange a produção de suas obras de acatado teórico.

Ja por isso, e só por isso, distinguindo-se o mérito em si, no que tem de essencial, por ser ele um homem realmente idôneo, a nomeação de que nos ocupamos teria sido, como foi, um expediente inteligente e sensato.

Mas, (b. salientar — e é grato dever fazê-lo — que, a esses créditos do Dr. Araújo Cavalcanti juntam-se, particularmente, qualidades outras muito fortes, de um espírito público integrado em causas ou instituições que surgem para riqueza do cenário da administração nacional, aos naturais estímulos da evolução.

O que tem dado ele, até hoje, como personalidade central do movimento municipalista, como o mais ardoroso dos seus líderes, o mais empenhado e atuante desse problema, em sua fase nova, menos romântica e abstrata, mais arrojada e objetiva; o que há realizado a respeito, impondo-se a reeleições como Secretário Geral da Associação Brasileira dos Municípios; o seu ânimo incansável de idealista nos encontros ou congressos aos anseios dos municípios — toda essa vigilância de encorajado defensor das comunas brasileiras, é um título de civismo que ele conquista sem gestos vaidosos, como um cidadão que, além de ser exato e ilustre no seu trabalho de esfera superior, tem a sua ação exaltada num idealismo sempre novo. Há que reconhecer, pois, Sr. Presidente e Senhores Senadores, haver o Governo, confiando a direção do Serviço Nacional dos Municípios ao Dr. Araújo Cavalcanti, escolhido pessoa altamente qualificada para o exercício da importante função. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lobão da Silveira.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA:

(Não foi revisto pelo Orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, encontra-se em Brasília, procedente dos Estados do Pará e do Amazonas, uma delegação de exportadores de fibras de juta chefiada pelo Sr. Idalvo Toscano, Presidente da Associação Comercial do Estado do Pará, para um entendimento pessoal com o Exmo. Sr. Presidente da República.

Vale recordar, nesta oportunidade, que até bem poucos anos o Brasil, para atender a sua indústria, necessitava importar fibras do estrangeiro, desperdiçando, assim, grande quantidade de divisas. Com a introdução da juta no Estado do Amazonas pelos japoneses, essa cultura desenvolveu-se progressivamente. Descobriu-se, ainda, na região, outra fibra nativa, similar à juta, denominada Malva ou Raho de Fogueta, que começou a ser cultivada pela população laboriosa da região. Em pouco tempo a Amazônia passou a abastecer, totalmente, o mercado brasileiro de juta e fibras similares.

O incremento da produção da juta vadia vez maior resultou num excedente daquela matéria-prima, no Amazonas; pretendem, então, os comerciantes desse produto que o Sr. Presidente da República facilite a licença para a exportação de dez toneladas para o estrangeiro, como o

objetivo de ajudar não só a nossa região como também ao próprio País, porque assim poderemos obter maior volume de divisas.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Paulo Fender — Na oportunidade, como representante da Amazônia, peço a atenção de V. Exa. para o problema da malva naquela região. Quando falamos em fibras, quase sempre colocamos a juta na vanguarda das fibras utilizáveis pela indústria brasileira; eu me batí, como me baterei sempre pelo aproveitamento da malva, nativa no Estado do Pará e em grande extensão da região Amazônica, a fibra é tão boa quanto a juta.

Recebi, agora mesmo, informes de industriais paulistas que asseguram estar havendo mistura de malva e juta, indistintamente, e que, por conseguinte, é muito mais interessante industrializarmos a malva, que é nativa, do que nos preocuparmos com o plantio de uma fibra afim de contas adventícia, cuja semente necessitamos importar. Tanto mais que a malva é tão boa quanto a juta, havendo mesmo a considerar superior, na aplicação industrial.

Eu me permito pedir atenção de V. Exa. para o particular, porquanto temos no Estado do Pará a malva ribeirinha, por assim dizer, pois quase todos os rios em nossa terra são tributários de extensas áreas onde medra essa fibra de grande importância cuja exploração deve ser intensificada a fim de que obtenhamos mais divisas, não com o que vamos plantar, mas, com o que já possuímos.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Recebo com satisfação a valiosa confissão com autoridade, representante da tribuna do Estado de V. Exa. que que é da Amazônia.

O Sr. Paulo Fender — Muito obrigado.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Se V. Exa. tivesse ouvido, desde o início, meu discurso, teria notado que fiz sentir a diferença entre a cultura da juta e a da malva, afirmando que a juteicultura foi introduzida por colonos japoneses e que a malva é nativa e cultivada pelos trabalhadores da região.

O Sr. Paulo Fender — Fico perdido a V. Exa. Realmente não ouvi o princípio da sua oração.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — A contribuição de V. Exa. de qualquer forma, é sempre valiosa. V. Exa. como Senador pela Amazônia e como representante, que é, do Partido Trabalhista Brasileiro, nesta Casa, tem autoridade para expressar nossas aspirações.

Prosseguindo na minha afirmativa, dizia que o incremento da juteicultura, o desenvolvimento da cultura da malva e de outras fibras similares, importa na crescente produção, que, por si só, será capaz de abastecer o mercado nacional e abrir apreciável campo para a exportação.

A delegação de comerciantes da Amazônia está em Brasília — como declarei no início — com o objetivo de obter do Presidente da República licença para exportação de 10.000 toneladas de fibra excedente de nossa produção.

Essa licença se torna imperiosa para que haja maior incremento da produção e maior incentivo aqueles caboclos e comerciantes que se dedicam à cultura e comércio da malva e da juta. Essa iniciativa vai também ao encontro da política do atual Presidente da República, que afirmou seu desejo de realivar a exportação de produtos nacionais para o estrangeiro.

Assim, o objetivo daqueles comerciantes, tenho a certeza, será bem

acolhido por S. Exa. e Sr. Presidente da República.

Estou nesta tribuna somente para expressar minha solidária opinião, e a do Partido que representa a delegação de comerciantes da Amazônia em Brasília. (Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Venâncio Igrejas.

O SR. VENÂNCIO IGREJAS:

Sr. Presidente, no dia 21 de abril a velha Cidade do Rio de Janeiro comemorou o primeiro aniversário da sua transformação no Estado da Guanabara. Com que entusiasmo o povo foi às ruas e festejou, como uma esperança, a nova era que parecia surgir para aquela Unidade da Federação! Mas não apenas o aniversário do Estado foi festejado; o povo carioca não esqueceu que a data 21 de abril é dedicada, também, a uma vez sobretudo — a homenagem à memória do Alferes da Liberdade, o inolvidável Tiradentes, protótipo da Independência.

Em frente e nas cercanias do velho e tradicional Palácio que tem seu nome e sua estátua, e foi sede do Congresso Nacional, a figura de Tiradentes recebeu vibrantes homenagens dos escolares da ex-Capital da República e, sobretudo, da Polícia Militar do Estado da Guanabara, que o tem como patrono.

Constatamos, então, Sr. Presidente, que a bela cidade do Rio de Janeiro ainda é a caixa de ressonância da nacionalidade. O povo carioca não esqueceu a data do descobrimento do Brasil e, junto à estátua de Pedro Álvares Cabral, brasileiros e portugueses, irmanados, transformaram o luto do heróico e bravo lusitano, em objeto de suas reverências.

Assim, a Cidade do Rio de Janeiro viveu, nos dias 21 e 22 de abril, momentos de grande fervor cívico e entusiasmo popular.

Ao mesmo tempo em que a cidade comemorava o primeiro aniversário do Estado da Guanabara, em Brasília, a nova Capital da República, comemorava-se o primeiro ano de seu advento.

Ainda que aqui esteja para falar sobre o aniversário do Estado da Guanabara, não quero deixar de fazer, da parte dos cariocas e como seu representante, efusivos parabéns à Nova Capital, formulando o desejo de que realmente progrida e se torne orgulho para todos nós, brasileiros, da mesma forma como, através de tantos e tantos anos, a velha Cidade do Rio de Janeiro foi, e ainda é, motivo de enaltecimento de toda a Nação.

Sr. Presidente, só o bom humor característico do carioca poderia transformar em festa o seu primeiro aniversário, pois a administração que a União Federal realizou no velho Distrito Federal, deixou para o novo Estado herança que lhe está pesando grandemente, nesta fase de transição.

Assim, ainda que rapidamente, desejaria, nesta hora, fixar bem a situação em que se transformou o velho Distrito Federal no novo Estado da Guanabara.

Seu Orçamento está comprometido por mais de cem mil funcionários que integram os seus quadros de pessoal funcionários muito operosos, mas nomeados por critério quase sempre político e jamais com orientação técnica e cuidadosa da política de pessoal.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VENÂNCIO IGREJAS — Com muito prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Nesta altura do seu discurso, que venho acompanhando com muita atenção, queria indagar de V. Exa., em primeiro lugar, se já estão terminados os serviços para saber-se quantos funcionários tem o Estado da Guanabara

a qual a despesa que acarretam. Em segundo lugar, desejava dizer a V. Exa. que Brasília já está seguindo a mesma trilha do antigo Distrito Federal. Há dois dias tive oportunidade de declarar, nesta Casa, que inúmeras pessoas foram nomeadas para a Prefeitura de Brasília, com vencimentos de cento e trinta e quatro mil cruzeiros mensais. Vários funcionários percebem com mil, além de uma gratificação de função de trinta e quatro mil cruzeiros. Concordando com V. Exa., quero apenas pedir permissão ao nobre colega para incorporar ao seu discurso a declaração que ora faço, sobre o fato de em Brasília já estarmos notando os mesmos defeitos do velho Distrito Federal. Até hoje não conhecemos o montante das despesas do Estado da Guanabara com o seu funcionalismo, sessenta por cento dele nomeado para atender às solicitações de políticos de vários Estados, partidários do Governo Federal.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Agradeço o aparte do ilustre colega, Senador Caiado de Castro, que incorporou ao meu discurso.

Realmente, o Estado da Guanabara ainda não tem meios de precisar o número de seus funcionários e, consequentemente, sua despesa, porque está pendente a solução de problema muito sério submetido ao Supremo Tribunal Federal, qual seja o referente ao veto do Governador Sete Câmara que, se posto abaixo, poderá representar um déficit de 15 bilhões de cruzeiros no Orçamento deste ano do Estado da Guanabara que, atualmente, é de 6 bilhões.

Esta a situação real. Sr. Presidente, desejava apenas fazer rápido flash a respeito do velho Distrito Federal, hoje Estado da Guanabara.

Assim, por exemplo, todos os serviços públicos do Rio de Janeiro foram interrompidos em crise.

Existem 200 mil pessoas na fila do telefone, há cerca de 20 anos.

A água foi, por muito tempo, mais da administração federal que da local, e constitui um problema crônico e trágico, herdado pelo novo Estado.

Assim a rede de esgotos e a deficiência hospitalar; nossos hospitais são ainda do tempo de Pedro Ernesto. E os transportes.

Ainda há poucos dias falei sobre as ferrovias suburbanas, ao apoiar o projeto de um bom, útil e importante projeto, apresentado pelo nobre Senador Gilberto Marinho. Lembrei que, lá no Estado da Guanabara, quem trabalha passa três horas viajando, quase sempre em pé, para ir e voltar ao trabalho.

Assim também a iluminação pública, e os serviços de polícia, que até há pouco tempo eram administrados pela União.

A cidade nos foi entregue inteiramente despoliciada, pois o Governo Federal adotou, para esse caso, solução simplíssima. Foi como que um erro de imprensa que se corrigiu: onde se lê: "Departamento Federal de Segurança Pública", leia-se: "Departamento Estadual de Segurança Pública".

Vinte e três mil funcionários passíveis, alguns serviços tipicamente federais.

Essa a ideia, ainda que rápida, da situação herdada.

O mais grave, porém, é que o Rio de Janeiro recebe flagelados continuamente. É problema severíssimo que necessita a atenção de todos os Senadores, de todos os políticos, de todos os políticos, de todos os homens públicos e, particularmente, do Governo Federal.

No Rio de Janeiro há novecentos mil favelados. Se a eles juntarmos os quatrocentos mil habitantes que moram em construções anti-higienicas, como as conhecidas cabeças de porco, cortiços, e outras desse tipo miserável, chegaremos à conclusão de que temos um milhão e quinhentos mil brasileiros vivendo em péssimas condições de

habitação e higiene. É quase a metade da população da cidade.

Entre as causas dessa situação na ex-Capital, podemos anotar uma espécie de quisto rural criado pelo abandono, por parte dos Governos Federais, do problema do campo. Implicou esse abandono num dos maiores prejuízos não apenas para a velha cidade do Rio de Janeiro, ex-Capital da República, mas para o próprio País.

Quanto à situação financeira, o que mais agrava no Orçamento deste ano — que apresenta um déficit de seis bilhões — é que ele foi elaborado pelo antigo Câmara de Vereadores para o antigo Distrito Federal e não para o novo Estado da Guanabara; e, até certo ponto, dadas as divergências políticas de forma, a dificuldade ao Governo que já estava eleito. É portanto um Orçamento de difícil execução administrativa.

Do ponto de vista econômico, nunca houve qualquer planejamento na antiga capital. Embora sua renda "per capita" seja das maiores, jamais o Rio acompanhou o desenvolvimento econômico do resto do País. Isto porque não teve agricultura, nem indústria e sempre viveu como cidade administrativa.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VENANCIO IGREJAS — Com muito prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Lembro a V. Exa. que em tempos passados lá houve agricultura, chegamos mesmo a exportar para alguns Estados. Entretanto, depois que criaram a Secretaria da Agricultura, acabou-se o cultivo do campo no antigo Distrito Federal.

O SR. VENANCIO IGREJAS — V. Exa. tem razão. Acredito, porém, a causa não foi propriamente a criação da Secretaria de Agricultura, mas a sua má política a respeito das nossas zonas.

O Sr. Caiado de Castro — De pleno acordo...

O SR. VENANCIO IGREJAS — Os loteamentos feitos nas cercanias, nos subúrbios, e na zona rural da cidade, sem planejamento algum, apenas como ambições pessoais, acabaram com o chamado cinturão verde do Rio de Janeiro.

O Sr. Caiado de Castro — De pleno acordo, mas V. Exa. há de convir em que os maus fatos que nos acompanham. Veja, por exemplo, o que se passa com a recém-criada indústria de construção naval. Quando começa a florescer, pois algumas empresas já lançaram barcos ao mar, surge nova orientação: o Governo procura contratar a compra de navios no estrangeiro, num montante de oitenta milhões de dólares. Isso também é contra nosso Estado.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Tem V. Exa. toda razão. Quinta-feira última abordei, desta tribuna, o problema que V. Exa. lembra. Disse que, embora compreendendo as razões válidas da aquisição desses navios estrangeiros, em troca de café, entendia que essa operação prejudicaria os estaleiros cariocas. Pedi, então, que o Governo Federal, embora fazendo aquisições de navios, não se esquecesse de dar assistência àquela promissora indústria de construção naval do Estado da Guanabara.

De passagem, ainda, quero frisar que muito importante a adoção, pelo Governo Federal, de um planejamento para a transferência dos órgãos federais da ex-Capital da República para Brasília ou para outros pontos do território nacional. Reconheço que essa transferência é inevitável. Há, entretanto, necessidade de que seja efetuada paulatinamente e na medida do necessário, para que se verifique uma compensação gradativa e proporcional a essas transferências. Do contrário a velha Capital ficará inteiramente abandonada, depois de ter prestado tantos serviços

à República, ao Império, ao Reino e à Colônia.

Lembraria, Sr. Presidente, por exemplo, a permanência, no Estado da Guanabara, sem qualquer desvantagem para Brasília, do Banco do Brasil. A Guanabara é o maior centro bancário do Brasil.

O Rio de Janeiro dispõe de um perfeito sistema de comunicações com o resto do país e com o estrangeiro. Possui, portanto, todas as condições para a sede do Banco do Brasil sem nenhum prejuízo para o resto da Nação, nem mesmo para a nova Capital. O novo Estado teria assim uma compensação por essas transferências de órgãos federais para outros pontos do nosso território.

É imprescindível também a organização de um programa entre a União e os Estados, que coopere com a expansão econômica do novo Estado da Guanabara, nascido exatamente pela necessidade da transferência da Capital para o Planalto Central. A União está na obrigação de ajudar o desenvolvimento da sua indústria, como, por exemplo, a Cia. Progresso da Guanabara, a Cia. Siderúrgica da Guanabara e outras, apoiando as aspirações que o Estado já encaminhou — e foram bem aceitas — perante o Banco Interamericano de Desenvolvimento, o famoso BID, bem como o aval do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico para financiamentos externos, apoio cambial, e créditos no Banco Nacional de Crédito Cooperativo.

Ainda há pouco, o nobre Senador Caiado de Castro falava sobre a agricultura no Rio de Janeiro. Muito poderá a União fazer, através de créditos do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, pelo desenvolvimento, não propriamente de uma agricultura mas de uma horticultura, uma avicultura, enfim, uma agricultura de pequena escala que possa recompor o antigo cinturão verde da Velha Capital.

Da mesma forma, daqui já abordei, uma vez, e agora renovo, a necessidade do aumento do crédito de importantes firmas sediadas no Rio de Janeiro. E ainda aqui o importante é que a União procure socorrer o Rio de Janeiro, ajudando-o a solucionar problema que, se é fundamental para a cidade, o é também para o País. A continuarem as coisas como estão, dentro de dois ou três anos enfrentaremos grave crise de energia elétrica, com as mais duras consequências. Sobre o assunto, o Estado tem mantido entendimentos com a CHE-VAP — Companhia Hidrelétrica do Vale do Paraíba — tendo encontrado a maior receptividade, não só da parte do Presidente Jânio Quadros, como do Ministro João Agripino. O Secretário de Estado, Hélio Beltrão, visando a ampliação daquela Companhia, apresentou esquema já aprovado e pronto a ser posto em execução. A medida, apoiada pelo Governo Federal, além de resolver o problema da energia elétrica da Cidade do Rio de Janeiro, beneficiará toda a rica zona do Vale do Paraíba.

O projeto requer, porém, um investimento de cerca de doze bilhões de cruzeiros. Evidentemente, a Guanabara não poderá executá-lo a não ser com o auxílio da União Federal, numa compensação pela transferência de órgãos federais ali sediados para outros pontos do território nacional.

Sr. Presidente, de qualquer modo, o povo carioca comemorou com alegria o primeiro aniversário do Estado da Guanabara, olhos voltados para o futuro na esperança de melhores dias.

Muito se tem falado em desentendimentos entre o Sr. Carlos Lacerda e o Presidente Jânio Quadros. Trata-se de pseudo desentendimento, explorado pelos adversários dos dois eminentes homens públicos. Realmente, o Governador Carlos Lacerda, assobrado pelos problemas da velha cidade do Rio de Janeiro e do

novo Estado da Guanabara, tem dado tal ênfase à formulação de seus apelos ao Governo Federal que suas palavras, às vezes, parecem envolver divergência. Esta, porém, não existe e o próprio Presidente Jânio Quadros tem reafirmado continuamente seu apoio à antiga Capital da República.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VENANCIO IGREJAS — Com prazer.

O Sr. Victorino Freire — Ouço V. Exa. com toda atenção. Diz o ilustre colega que o pseudo desentendimento entre Governador do Estado da Guanabara e o Sr. Presidente da República é fruto de exploração dos adversários políticos dos dois eminentes homens públicos. É mister, porém, acentuar que o Senado está fora do assunto. Jamais ouvi nesta Casa qualquer comentário sobre esse pseudo desentendimento.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Peço licença a V. Exa. para esclarecer que não afirmei ter sido o assunto tratado no Senado. Não o foi, nem mesmo por adversários políticos, se os há nesta Casa. Quem tratou da matéria foi a imprensa, através dos órgãos de oposição. Por isso falei em adversários políticos que alardeiam um desentendimento inexistente, criando situação na qual o Estado será o maior prejudicado.

O Sr. Victorino Freire — A notícia tem sido veiculada por órgãos da imprensa situacionista. De minha parte, tenho agido com a maior isenção. Ainda outro dia, ocupando a tribuna, solidarizei-me com o Sr. Carlos Lacerda pela atitude assumida no caso cubano.

Entretanto, dentro de meu Partido, não o ignora V. Exa., há várias tendências, relativamente ao assunto. Mesmo assim, solidarizei-me com o apoio do Sr. Carlos Lacerda aos que invadiam Cuba. Fiz questão de acentuar que não compunham um exército de mercenários, pois lá estavam os filhos dos antigos colaboradores e ministros do Sr. Fidel Castro. Friei, porém, que falava em nome da Bancada do Maranhão, que representa nesta Casa.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Agradeço o aparte de V. Exa.

Realmente, meus discursos no Senado focalizando os problemas do Estado da Guanabara, têm sempre merecido o apoio de todos os Srs. Senadores.

Quando trouxe à baila esse pseudo desentendimento não o fiz em defesa do meu prezado amigo e líder, o Governador Carlos Lacerda, mas especialmente em defesa do Estado. S. Exa. governa, a fim de que não medrem intrigas prejudiciais não a este ou aquele grupo ou partido, mas à antiga Capital do País.

O Sr. Fernandes Távora — Dá V. Exa. a palavra um aparte?

O SR. VENANCIO IGREJAS — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — O Governador Carlos Lacerda recebeu, realmente, uma herança tremenda com o Governo do E. da Guanabara.

Os passados Governos federais, apesar de quanto puderam fazer pelo antigo Distrito Federal, deixaram-no em lastimável estado. Como V. Exa. acabou de acentuar, água, luz, lixo, tudo constitui tremenda sobrecarga para o novo Estado, que não dispõe de rendas para atender a tamanhas responsabilidades. Entretanto, o novo Governador, homem culto e patriota, está fazendo tudo quanto pode em prol de um Estado, nas condições financeiras em que se encontra a Guanabara. Eu e quantos o conhecem de perto esperamos siga S. Exa. as grandes diretrizes que lhe forem indicadas pelo seu alto e esclarecido patriotismo.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Recebo, com satisfação, o aparte do nobre representante do Ceará.

Sem dúvida, nestes quatro meses do Governo Carlos Lacerda, foram atacados vários problemas, aqueles que demandam mais urgente solução. Todavia, várias medidas já adotadas representam, até certo ponto, simples contemporização, pois as soluções definitivas, já equacionadas, carecem de providências preliminares. Cito como a questão do déficit escolar. No Rio de Janeiro, considerada a mais culta cidade do País, havia com mil crianças sem escola. No próximo ano, não haverá uma criança sem vaga assegurada.

O Sr. Fernandes Távora — Só isso será um serviço inestimável ao Estado da Guanabara.

O SR. VENANCIO IGREJAS — A solução de tão grave problema, Sr. Presidente e Srs. Senadores, será alcançada sem as verbas necessárias, apenas usando a imaginação, como aqui já acentuei.

Há mais. Até agora, apesar de ter feito muito, o Sr. Carlos Lacerda quase nada podia fazer, pois de Governador apenas tinha o nome. Nada mais era do que o Prefeito do antigo Distrito Federal, travestido em Estado da Guanabara. Promulgada a Constituição, ainda assim o Governador se encontra a braços com a velha, arcaica, obsoleta, desajustada e ineficiente máquina administrativa do ex-Distrito Federal. Por estes dias, enviará S. Ex.^a Mensagem à Assembleia Legislativa, propondo a reforma administrativa do Estado.

Com a reforma, em novos moldes, estou certo de que o Estado da Guanabara encaminha-se para dias melhores e o Rio voltará realmente a ser a cidade maravilhosa decantada na modinha popular que hoje é o seu hino oficial.

O Rio de Janeiro, Sr. Presidente, será sempre o Rio de Janeiro; o Cristo Redentor estará, sempre, de braços abertos a acolher todos, de todas as terras. O Rio de Janeiro fará em breve quatrocentos anos de grandeza e o povo cantará nas ruas a redenção da velha metrópole cada vez mais bela, dentre as mais belas e as mais modernas cidades do Mundo, para justo orgulho de todos os brasileiros. (Palmas. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa, Requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

E lido o seguinte:

Requerimento nº 107, de 1961

Enlutada a nação com a morte — após uma longa e nobre existência que é um manancial inesgotável de exemplos de dignidade e civismo — do Dr. Antônio Augusto Borges de Medeiros, requeremos que o Senado Federal, em consonância com o seu Regimento e as suas tradições, expresse o seu pesar pelo desaparecimento do grande brasileiro.

— inserindo em ata um voto de profundo pesar;

— apresentando condolências à família e ao Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 1961. — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondim — Gilberto Marinho — Auro Moura Andrade — Argemiro de Figueiredo — Cunha Mello — Lobão da Silveira, Caiado de Castro, Aloysio de Carvalho — Silvestre Péries, Jorge Maynard, Gaspar Velloso, Paulo Fender, Zacharias de Assumpção e Silverio Del-Caro.

O SR. PRESIDENTE:

O Requerimento não depende de apoio nem de discussão. Em votação.

O SR. DANIEL KRIEGER:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, para encaminhar a votação.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Para encaminhar a votação). — Sr. Presidente, Senhores Senadores, faleceu na manhã de hoje, cercado pelo carinho dos seus, pelos desvelos dos médicos e pela reverência de todos os rio-grandenses, o eminente homem público, Dr. Antônio Augusto Borges de Medeiros.

Há quase um século nasceu ele na Cidade de Capapava; fez o seu curso secundário no Rio Grande do Sul, o seu curso de Direito, na Faculdade de São Paulo e na do Recife. Figurou naquela plêiade magnífica de rio-grandenses que lutaram pelo advento da República: Júlio Prates de Castilho, Joaquim Francisco de Assis Brasil, Fernando Abot, Pinheiro Machado e muitos outros.

De retorno ao Rio Grande do Sul, após o período acadêmico, empenhou-se, gaillardamente, na luta pela vitória das suas idéias republicanas.

Com a proclamação da República foi eleito membro da Assembleia Constituinte de 1891. Nesse elevado posto se houve com aquela proficiência e elegância moral que lhe eram características; depois, voltou ao Rio Grande do Sul e se integrou na vida pública do Estado, sendo nomeado Desembargador.

Na Revolução de 1933, fiel aos seus princípios e suas convicções participou da luta; depois foi eleito Governador do Estado e num longo espaço de tempo governou o Rio Grande do Sul com eficiência e sobretudo, Senhor Presidente, Senhores Senadores, com alta probidade.

S. Ex.^a criou, em realidade, uma verdadeira escola de probidade administrativa, sempre teve como norte de sua conduta os superiores interesses do nosso Estado, do nosso País e das convicções Republicanas que lhe formaram a mentalidade. Depois de Governador do Estado S. Ex.^a, tendo ajudado e auxiliado a formação da Frente Única Sul-riograndense em torno do nome do eminente brasileiro, Senhor Getúlio Vargas, retirou-se à vida privada e, num memorável discurso que pronunciou na cidade de Cachoeira, fez uma verdadeira revelação da sua formação moral quando disse que o novo governador do Rio Grande do Sul havia sido mais feliz do que ele pois conseguira a pacificação dos espíritos, obra impossível para ele.

Surgida a revolução de 1930, a ela se filiou, depois de muita relutância porque seu espírito era eminentemente legalista; a ela se filiou dando todo o prestígio de seu nome, da sua ação, do seu desejo de que a República que ele sonhara se reintegrasse nos seus verdadeiros quadros.

Em 1932 S. Ex.^a discordando do Governo da República, e consequentemente do Governo dos Estados que eram exercidos por Interventores, porque entendia que os ideais republicanos estavam com a revolução de São Paulo a ela se integrou de alma e coração.

Saíu de Porto Alegre e incorporou-se às forças que lutavam pela vitória dos ideais da revolução de 1932, em São Paulo.

Batido, prisioneiro, se portou com aquela galhardia própria dos sul-riograndenses que constitui a nossa tradição e nossa melhor glória; afastado do Rio Grande do Sul foi levado para a terra dos seus pais onde havia terminado seu curso acadêmico, na Cidade de Recife, lá escrevendo um magnífico livro onde cintila seu talento, sua maturidade, sua experiência, e sobretudo o seu não apego a determinadas fórmulas porque nesse livro S. Ex.^a evoluiu para um sistema que até então havia combatido calorosamente.

Voltando ao Rio Grande do Sul foi eleito Deputado à Assembleia Constituinte de 1934 nela se havendo com o mesmo apuro, com a mesma elegância, com a mesma correção e com a mesma eficiência como na Constituinte de 1891. Terminado seu mandato voltou ao Rio Grande do Sul e, praticamente não mais se envolveu nas lides políticas, filiando-se, então, ao meu partido que teve a honra e a glória de fazê-lo seu presidente honorário. Participou, ainda, da magnífica campanha do Brigadeiro Eduardo Gomes retirando-se depois e apenas com seus conselhos assistia aos seus correligionários e com magnífico exemplo de sua vida inspirava-os às grandes causas.

No fim de sua vida, ele que formara seu espírito na escola positivista, renunciou e passou a crer na Santa Mãe Igreja, Católica, Apostólica, Romana, dedicando o resto de sua vida à devoção permanente ao seu novo credo e numa pureza e limpeza de alma que merecem o respeito dos seus conterrâneos.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Ainda muito jovem, acompanhei a carreira do ilustre morto, cujo elogio V. Ex.^a está fazendo. Era, então, contrário às suas idéias, porque me parecia que realmente ele não representava o verdadeiro democrata. Entretanto, com o correr do tempo, tive que mudar de opinião, quando o encontrei, em '34, na Constituinte daquele ano, e pude apreciar de perto as virtudes daquele grande cidadão. Além disto, dois fatos concorreram para que as nossas opiniões coincidissem. Ele mudou de opinião quanto ao seu primitivo modo de agir em relação à sua crença política e, posteriormente, abandonou o Panteísmo e entrou para a Igreja, cuja crença eu professo, de sorte que nessas duas oportunidades os nossos pensamentos se encontraram, coincidiram, e é hoje com viva emoção que me associo às homenagens que V. Ex.^a e o Senado prestam ao grande republicano que acaba de desaparecer e que foi, incontestavelmente, uma das maiores glórias do Rio Grande do Sul.

O SR. DANIEL KRIEGER — Agrado comovido o aparte de V. Ex.^a. Aquelas mãos que se juntaram no fim da vida para se elevarem na prece a Deus e foram cruzadas noje, definitivamente, sobre aquele peito esmirrado pela doença; aquelas mãos, Senhor Presidente e Senhores Senadores, são um símbolo, significam a pureza e a austeridade da administração no Brasil. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o ilustre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente e Senhores Senadores, ocupo a tribuna em nome do Partido Trabalhista Brasileiro nesta Casa e, por honrosa delegação do Senador Victorino Freire, ora no exercício da liderança da Maioria, para falar também em nome do Bloco majoritário, no qual se inscreve o Partido Social Progressista, que me distingue com idêntica incumbência por meio do Senador Jorge Maynard.

Ouvimos a comovida palavra do Senador Daniel Krieger, que lamenta ante a Nação e o Senado o desaparecimento da nobre e magnânima figura de Borges de Medeiros.

Borges de Medeiros ultrapassava os limites do seu próprio nome: transcendia a sua própria personalidade, para reunir em torno da sua vida uma bandeira de luta, uma definição de conduta política que o trouxe até nós, projetando-o nas gerações atuais como o elo indispensável à continuidade

de dos processos da vida pública, nas sociedades humanas.

Houve quem se vangloriasse de ter sido contemporâneo de Ruy Barbosa. As gerações que puderam estar presentes nos últimos momentos da vida de Ruy, disso se ufamam. No caso de Ruy, é realmente uma felicidade histórica participarmos da época até a qual pôde viver Borges de Medeiros.

Foi ele o legítimo representante político-administrativo da generosa terra gaúcha. Como bem assinalou o nobre Senador Daniel Krieger, foi exemplo de probidade administrativa e de equilíbrio no Governo.

Como gaúcho, assistiu à descida dos gaúchos no corredor histórico da Revolução de 1930, para que se fizesse a revolução social do Brasil. Como gaúcho, viu Getúlio Vargas polarizar a atenção cívica da Pátria no movimento que se anunciava para o ponto final na vida republicana, que já não mais se comprazia com os interesses de uma época nova, que já não mais atendia às reivindicações das classes trabalhadoras que surgiam, na era atual da indústria e da tecnologia.

Sr. Presidente, assinalando essas épocas da presença de Borges de Medeiros na vida pública brasileira, congratulo-me com o generoso povo do Rio Grande do Sul, em nome, agora, do resto do Brasil, por ter tido a fortuna de ver nascer no seu seio essa figura tutelar de homem público.

Sua morte é apenas o registro físico do seu desaparecimento dentre os vivos. Não houve morte! Borges de Medeiros já tinha sua posição histórica assegurada, e esta era daquelas que impõem o maior respeito e admiração não só aos seus compatriotas como a quem quer que estude a história dos povos e dos homens públicos. Senhor Presidente, trago, assim, o voto de pesar da minha bancada e da Maioria desta Casa, pelo desaparecimento de Borges de Medeiros, comunicando ao Senado e ao Brasil que, neste momento, estão sendo prestadas, pelo Governo do Rio Grande do Sul, isto é, pelo Governador Dr. Leonel Brizola — que o Partido Trabalhista Brasileiro elegeu naquela grande terra — as mais significativas homenagens à memória do grande morto, cuja memória a Pátria reverencia, penhorada. Que o Brasil jamais esqueça a lição do seu exemplo. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondim.

Em meio ao discurso do Senhor Paulo Fender o Sr. João Goulart deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. GUIDO MONDIM:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, no velho palacete da Rua Duque de Caxias, de linhas sóbrias e tristes, de uma fachada que olha para a rua impondo reverência, há muitos anos que Borges de Medeiros se recolhera ao silêncio, ao silêncio augusto dos que, vivendo, já não participam mais dos acontecimentos, mas deles recolhem, por imperativo de intensa vida progressiva, elementos de comparação. E, no seu silêncio, julgam.

Serão felizes os que vêm resultar em frutos sazonados a sementeira do seu idealismo e de suas lutas, mas amargarão seus derradeiros dias aqueles cujos sonhos malograram pela deturpação dos fatos, pelas incompreensões invencíveis. Se é verdade que toda a luta com propósitos nobres tem em si mesma um sentido de vitória, nenhum homem entretanto há de ser insensível às frustrações, mormente quando elas trazem, como ferro em brasa, a marca dolorosa da ingratidão e da injustiça.

Não sei qual dos sentimentos terá acompanhado Borges de Medeiros nos seus últimos dias.

Anos atrás, quando eu ainda o via passar, defronte ao meu escritório,

pela avenida que tem o seu nome, solitário e alone, grave e simples como sempre fora, ficava a pensar na história do Rio Grande que aquele homem levava em si, num dos seus episódios mais agitados.

Os homens da minha geração nasceram quando o velho republicano há muito governava o Rio Grande e muitos anos ainda se passariam sob os seus sucessivos governos.

Não importa saber, — e muito menos nesta hora em que o meu Estado guarda respeitosa silêncio, consternação e lamento, — dos méritos ou deméritos do velho governante, ele que foi uma das figuras centrais em meu Estado nos primeiros decênios deste século.

Borges de Medeiros, como mais tarde Getúlio Vargas, se fizera algo de familiar em nossas vidas. Pró ou contra, seu nome, seus atos eram o tema, a citação, a referência, a anáfora. Homens assim, quando desaparecem deixam estranhos claros dentro de nós, e é então que melhor percebemos quanto a nossa vida se penetrara, mesmo imperceptivelmente, mas, fatalmente, da sua presença. Creio que a interpretação a dar é a de uma ressonante positiva, porque só os negativos morrem com a própria morte.

Se quisermos analisar, mesmo superficialmente, a vida de Borges de Medeiros, teremos antes de conhecer seu paradigma na personalidade pujante de Júlio de Castilhos. No primeiro volume das "Memórias", de João Neves da Fontoura, que nos fala de Borges de Medeiros e seu tempo, ali está, num penetrante exame, assinalada a influência do antigo chefe do Partido Republicano Riograndense. "Naquelles trágicos episódios, um homem esteve sempre ao lado de Castilhos, como amigo inflexível, nobre expressão duma segunda consciência cívica do grande líder. Foi Borges de Medeiros. Da mesma geração. Da mesma cépa. Do mesmo desprendimento."

Quando morre o último sobrevivente da Constituinte de 1891, decorridos setenta anos, meditando sobre a política dos nossos dias, as controvérsias, as lutas, os temores, as incertezas, o comportamento partidário, as ideias em conflito, temos de considerar como seria o envolvimento da política de antanho, naqueles primeiros anos da República, em que a consolidação do regime se fazia sob os tropeços de interesses mal feridos e de tudo quanto estava por organizar.

No Rio Grande do Sul, perdurava o depauperamento econômico causado por tantos anos revolucionários. Pontificavam na liderança política nomes da estirpe de um Júlio de Castilhos, de um Assis Brasil, de um Fernando Abbott, de um Vespúcio Aires, de um Demétrio Ribeiro, de um Pinheiro Machado, de um Ramiro Barcellos, de um Barros Cassal e outros, que traziam na tempera e espeinhavam na alma a força, a determinação, a inteligência, a obstinação, o idealismo ao mesmo tempo bárbaro e sublime herdado da terra e da história de um Rio Grande que só conhecia o sacrifício heróico de sua luta isolada na integração da Pátria comum. Era um Rio Grande que não conhecia acomodações, porque em tudo imperava a altivez, a consciência imaculada do dever, o ímpeto bravo na defesa dos ideais que cada qual espelhava.

Não bastavam os campos adversários. Cindiam-se em blocos antagônicos os participantes das mesmas correntes partidárias. E sempre a indiferença do Centro, a animosidade do Centro para com o Estado que continua clamando no tempo pelo atendimento aos seus direitos como membro da Federação.

Borges de Medeiros, com o seu feitiço íntimo de magistrado e de jurista, assumia, assim, o Governo, para enfrentar titãs e ao mesmo tempo realizar uma administração cujos recursos eram ínfimos.

Por isto mesmo, sofreu e inevitavelmente fez sofrer.

E ainda João Neves da Fontoura quem assinala: "Não constitui tarefa fácil apreciar a vida pública do grande homem, que encheu o Rio Grande com o máximo de obras e serviços, compatíveis com as deficiências orgânicas e o progresso da época."

"Acima do que deixou — e foi imenso — a característica dos governos do Senhor Borges de Medeiros residia principalmente no sentido moral com que administrou o Rio Grande, onde criou e manteve um padrão de decência, de limpeza, de retidão, de autêntica moral política."

"Naquela terra, em que os homens e os partidos se confrontam a peito descoberto, havia lucubrões desconhecidos, como, por exemplo, "advocacia administrativa". Nunca nas tremendas polémicas jornalísticas ou tribunaes, que se travavam entre homens da situação e opositoristas, se viu um dos últimos acusar o adversário de pleitear, por dinheiro, interesses de outrem perante o poder público."

Quando hoje tentamos inutilmente pugnar pela austeridade administrativa, comove lembrar que Borges de Medeiros anda a pé, de casa para o Palácio, com sol ou chuva. Se era obrigado a receber um hóspede ilustre, mandava contratar um carro de praça. E com que respeito lembramos a situação financeira afilada que enfrentou durante os cinco anos do Governo Carlos Barbosa!

Borges de Medeiros não dispunha de recursos pessoais e nem do mais modesto emprego. Sua esposa, então, costurava para fora para ajudar a resolver o problema que se criara e mração dos fracassos sofridos nas plantações de arroz que o marido tentara como meio de vida.

Mas, Borges de Medeiros poderia abrir uma banca de advogado. Não o fez, entretanto, fundando-se na razão de que o exercício da profissão perante os tribunais colidia com a direção do partido situacionista que exercia. Ademais, acrescentava com nobreza, fora ele quem nomeada quase todos os juizes e auxiliares da Justiça, e não queria que em torno das decisões a favor de seus clientes viessem a fazer interpretações malignas.

Na apreciação da capacidade, do caráter, da dignidade e do espírito cívico dos homens públicos, o que me impressiona, a rigor, não são propriamente as grandes realizações de sentido social, econômico e administrativo, mas sim os gestos que assumem em dado momento quando a sua condição humana é posta à prova, porque na decisão que tomam, no comportamento que assumem, na solução que encontram, embora feridos em suas necessidades ou nos seus direitos pessoais, é que vamos encontrar o espírito, o fulcro, as razões, a justificativa suprema das decisões que tomaram em favor do bem coletivo.

Nunca, ao meditar sobre a vida dos homens públicos da minha terra, particularmente dos grandes vultos contemporâneos de Borges de Medeiros, nunca um detalhe atingiu tanto a minha sensibilidade como esse que citei, em que o velho republicano expressa uma grandeza moral que ressoa no tempo com a força dos timbres siderais.

Sou filho de um homem que em vida foi avesso à política partidária porque entendia que a certas naturezas o sofrimento dela derivante se constituiu num castigo insuportável, aconselhando-me sempre a não envolver-me na prática partidária, embora devesse cumprir sempre meus deveres cívicos. Apesar de tudo, era ele um borgista. Então eu lhe perguntava: menino ainda, porque nos seus comentários domésticos tantos elogios tecia a Borges de Medeiros, quando gente nossa, familiares nossos amargavam, na campanha, contra o Governo, na revolução de 23.

— "Meu filho, respondia meu progenitor, para o que acontece em nos-

so Estado, só o tempo, quando os ânimos serenarem, permitirá uma apreciação justa. Há razões de todos os lados e as histórias dos povos assim se fazem. Eu me penho — continuava — no lugar do homem. Imagino-lhe as dificuldades, faço um exame conjunto da situação e encontro uma conclusão: a sinceridade, a honestidade dos seus propósitos, a convicção que tem de que ele encarna o certo, o inamovível". E procurava explicar-me o que encontrava de positivo em Borges de Medeiros, o que ele era em tempo de reforma tributária, o que propiciara em favor da colonização do Rio Grande em termos de trazer para o Estado elementos assimiláveis que realmente contribuísssem para a prosperidade do meu Estado. Citava-me sua atitude em favor dos jesuítas que Portugal expulsara e que ele receberia no Rio Grande do Sul mesmo que o Governo Central os recusasse. "Tudo isto — dizia meu pai — me dá a medida deste homem e por isto o apreço, porque conduziu o Estado na emergência em que nos encontramos a tarefa dolorosa que só a singular autoridade de Borges de Medeiros pode suportar."

Estas palavras que se fixam na minha memória, fui encontrá-las todas quando hoje pela manhã, desde o momento e mque me noticiaram a morte do estadista gaúcho, fui rememorar nos historiadores a vida do grande desaparecido.

Com elas traduzi o meu pesar neste dia em que Borges de Medeiros será sepultado. Com elas também expressei os sentimentos do Partido de Representação Popular.

Para concluir esta manifestação de saudade ao grande patriota morto, cuja alma Medeiros Neto há bem pouco tão bem comparou à de Clemenceau, citei o próprio extinto quando, ao ser substituído por Getúlio Vargas no Governo do Estado, e recebia homenagens dos seus correligionários, assim se expressou, como antevendo os últimos dias de sua vida que ainda tardariam muito: "Voltada espiritualmente para o alto do culto republicano, donde o vulto imortal de Júlio de Castilhos domina o cenário riograndense e preside sublimemente à felicidade de sua gente e da sua terra, a vossa consagração reveste-se de um tom de misticismo, que me enleva e transporta, depurado das minhas imperfeições naturais e contingências terrenas, a uma região empírea, em que demoram sem contraste e reinam absolutamente o bom, o verdadeiro e o justo, como supera a recompensa da vida". "Muito bem!"

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO:

— (Para encaminhar a votação) — Há poucas horas, ao anunciar a morte de Borges de Medeiros, uma das rádio-emissoras do país assinalava que assim desaparecia o grande caudilho riograndense. O conceito que a muitos poderia parecer estranho é rigidamente correto. Borges de Medeiros foi o caudilho-estadista, o caudilho da ordem, da lei, das instituições expostas ao eterno assédio da desordem.

Foi um homem de exceção que pôs ao serviço da ciência política um inextinguível vigor.

Avare de suas responsabilidades ante os homens e ante a História, costumava assumi-las por inteiro e se o animava o impulso para a ação, ali estava também o peito aberto para os golpes adversos, ali estava para receber as diatribes que só conseguiram estimular ainda mais a máquina admirável das suas energias, muralha erguida como um baluarte contra a desordem e a anarquia.

Seu porte traduzia a figura do apóstolo. Rosto severo em concordância com a sobriedade interior. Corpo e al-

ma em harmônica conjunção. Era o grande introspectivo a quem bastava captar os problemas, intuir a verdade, fixar o rumo para agir exoravelmente. A simplicidade de seus costumes contrastava com o materialismo da época. Sua modestia vencia a reatidão das riquezas, dos gozos mudancos, das vãs oscilações do poder.

Bastava-lhe sua profunda inteligência, seu frio instinto político, seu ceceo patriótico para orientar-se no caminho aspero e obscuro do seu tempo.

Sabia que teria de enfrentar a incompreensão, a intolerância, a violência, mas só se deixava guiar por um ideal superior: o de dar ao glorioso povo riograndense estabilidade jurídica e política, progresso cultural e segurança econômica.

O passado sempre une e que assim ocorra talvez seja uma das principais virtudes da História. Os desentendimentos chegam à posteridade canalizados em um só curso.

Não há discrepância de conceitos entre os brasileiros.

Poucas vezes, como em seu caso, o labor de um homem público brasileiro revestiu características de tão puro apostolado.

Foi figura consular, austera e incorruptível da política nacional, governante do realizações fecundas, de cuja trajetória exemplar o País sente orgulho.

Evidenciou seu talento político e sua capacidade na seleção dos seus colaboradores, todos eminentes, de capacidade comprovada e de extraordinária projeção na vida pública.

Borges de Medeiros foi um mestre de filosofia política e ao mesmo tempo homem de ação, unidade sempre rara, pois, em geral, os homens capazes de filosofias não sabem agir politicamente e com frequência os políticos não valorizam devidamente a necessidade política do pensamento. O fundamento ético de política foi em Borges de Medeiros a proposição principal de sua escola.

A política era para ele como um ramo da moral, como um instrumento do bem coletivo, como uma atitude íntegra a que chamava conduta. Conduta que identifica o pensar e agir, que não dissocia a doutrina e os fatos, levando necessariamente à Justiça Social. Borges de Medeiros foi para a Pátria um exemplo vivo de ética e probidade em seus atos de governante e cidadão, e há de aspeertar sempre a admiração das graças que amam a Pátria e aspiram acima de qualquer outro ideal a elevar as mais altas expressões de superação o povo brasileiro.

Que a lembrança de Borges de Medeiros infunda em nossas almas a força sem desmaios da sua fé, dos seus sacrifícios e de seu profundo amor à Pátria Brasileira. (Muito bem! Muito bem!)

Enquanto discursar o Sr. Gilberto Marinho o Sr. Cunha Mello deixa a presidência, reassumindo-a o Sr. João Goulart.

O SR. PRESIDENTE:

— Te na palavra o ilustre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ:

(Para encaminhar a votação.) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, cumpre que eu fale em nome do Partido Libertador. Poderia parecer estranho e até difícil que alguém, criado neste Partido, visse, no momento, dizer que é comovido e reverente que deposita a sua homenagem à heira do túmulo de uma figura verdadeiramente insigne.

Penso, ao assim dizer, que razão sobeja tinha o velho mestre Machado, ao dizer que o tempo é o grande feiticeiro.

Meu Partido, Sr. Presidente, sobe-o V. Exa. e sabem os mais co'egas, surgiu para lutar contra Borges de Medeiros.

Abri os olhos para a vida pública, numa época em que no Rio Grande do Sul não havia senão dois campos: o Borgismo e o antiborgismo. Lá se era pelo Borges de Medeiros ou contra ele. Mais ainda: meu Partido herdara as tradições de um outro, que havia surgido também na luta cruel das coxilhas contra o Castilhisismo, contra a escola política que Borges de Medeiros continuou e se tornou, como fundador, a figura máxima.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que nessa longa vida de 97 anos, bem possível e certo é decompor-la em duas partes: até 1930 e de lá para cá.

Se nós, libertadores, combatemos Borges de Medeiros até 1930, de lá para cá sempre estivemos com ele. São as coisas e as incoerências da Política, as voltas e as reviravoltas do mundo.

De 1930 para cá, o vulto de Borges de Medeiros começou a se redimir perante os olhos dos seus antigos e acérrimos adversários, fazendo com que os velhos rancores se dissolvessem, se esgarçassem, e afinal fossem, pouco a pouco se sublimando em admiração e respeito e, já agora, em veneração.

Embora não me agrade fazer referências pessoais, não posso, nesta hora de evocação e saudade, deixar de recordar a primeira vez que me avistei com o grande adversário da véspera e, naquele momento, já meu correligionário de campanhas.

Foi em maio ou junho de 1931. O rapaz de 26 anos, que estreava nas lides jornalísticas, foi ao Irapuãzinho colher uma entrevista do velho chefe republicano, que, segundo se dizia, começava a discrepar dos rumos que vinham sendo adotados na política federal pelo governante de então, seu dileto amigo e discípulo Getúlio Vargas.

Nunca se me apagará da memória, e até do coração, a visita que fiz, numa fria manhã dos nossos pagós, àquele rincão cuja marca acentuada era a da pobreza e da humildade.

O velho chefe recebeu o jovem que até pouco tempo lhe fora irredutível adversário. Recebeu-o com carinho, com afeto, e com uma singeleza que foi, de toda a entrevista, a maior surpresa do repórter; e lhe deu uma entrevista que, na época, causou a mais larga repercussão nacional. A Borges de Medeiros devo, por isto, o ter-me lançado na carreira jornalística e pela primeira vez me tornado conhecido.

Voltei a vê-lo uma segunda vez, Sr. Presidente, em plena Revolução de 1932, ao sair de uma das diversas prisões que então visitei. Fui a sua casa e com ele discuti os rumos da grave conjuntura que se nos deparava.

Confesso que desta reunião saí decepcionado. Não podia compreender — e era natural assim o fosse a um jovem de vinte e sete anos que o homem formado dentro de uma disciplina política inflexível, o homem bastião da ordem, da autoridade, da obediência à Lei, do respeito incondicional ao Poder Constituído, naquela altura da vida se transformasse, como eu queria que se transformasse, num revolucionário da tradição maragata.

Mas, se decepcionado saí da reunião, essa decepção pouco depois se transformava num dos motivos que até hoje conservo, da maior admiração e respeito por esse homem verdadeiramente excepcional.

Quando Borges de Medeiros sentiu que a Revolução de 1932 estava perdida para o Rio Grande do Sul, em

face das forças que contra ela se batiam e da eficiência da repressão do Governo, entendeu que deveria cumprir o seu dever lançando-se a uma verdadeira aventura. E assim fez, como se fosse um jovem, tomado de ardor revolucionário, como se fosse quase um Quixote. E sem armas, sem recursos sem esperança — o que é principal — lá se foi ele, com um punhado de companheiros, cumprir o que entendia seu dever sagrado, na Coxilha de Vista Alegre, para expor-se ao holocausto, no cumprimento da sua palavra.

De lá para cá sua redenção aos olhos dos velhos adversários não fez senão crescer porque foi, desde então, como antes, inalterável, inflexível a linha de sua integridade, de sua verticalidade, de sua plena, íntegra dignidade cívica.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muita honra.

O Sr. Fernandes Távora — Este ato que V. Exa. acaba de anunciar e que o País todo conhece, foi realmente um marco que determinou o conceito formal e perene do País quanto à dignidade, à moral, à honra imortal de Borges de Medeiros.

O SR. MEM DE SA — Muito agradecido ao vibrante aparte de V. Excelência, que como contemporâneo de Borges de Medeiros melhor poderá dizer a seu respeito, pois tem autoridade para isso.

O Sr. Fernandes Távora — Sobre tudo porque fui seu adversário político.

O SR. MEM DE SA — Da vida de Borges de Medeiros já o meu querido e eminente amigo, Senador Daniel Krieger, disse o bastante; já também o nobre Senador Guido Mondin recordou, com beleza literária e emoção, o mais, o menos ou o mínimo que se deveria dizer.

Penso, neste momento, que os gregos não tinham razão, quando diziam que os jovens que morriam cedo eram os amados dos Deuses, porque só aqueles a quem muito amavam os Deuses cedo levavam desta vida.

Borges de Medeiros é a prova do contrário: sua longa existência mostra que ele foi um abençoado aos céus. Graças a ela é possível ao Partido Libertador, que nasceu para combatê-lo, associar-se hoje aos seus mais dedicados correligionários na mesma sinceridade de homenagens. Graças ao longo tempo passado — esse feticheiro — o punhado de lodo se transforma em pedras preciosas; e é possível a mim, que deixei de ser jovem há muito tempo, compreender mesmo o Borges de Medeiros contra o qual lutei. É possível aos libertadores compreenderem que o que havia para eles de odioso naquela figura, tinha uma explicação, que só hoje é descerrada — a explicação que da a conformação espiritual e filosófica dos homens que se criaram na propaganda da República e que, depois, a tornaram muito mais que uma instituição, muito mais que um culto.

Borges de Medeiros cultuou a República, com muitos outros sui-riograndenses, mineiros e paulistas como um ente te razão, como uma Divindade, à qual era preciso sacrificar tudo que necessário fosse para salvar o que tinha ela de imaterial e eterno. Foi no cumprimento desse rito, para eles sagrado, que não conseguiam compreender as queixas dos adversários, os clamores dos opositores.

Hoje que nós assim vemos e que o tempo nos permite assim ponderar ressurgem, mesmo daquela quadra passada, os aspectos mais altos e mais nobres da vida do grande homem.

Desses aspectos, o traço fundamental já foi fixado por Daniel Krieger e Guido Mondin, e nenhum orador que falar em Borges de Medeiros deixará de fixá-lo e torná-lo traço. É o feticheiro da austeridade, o a-

gêro da probidade, da modestia e até da pobreza.

Deste aspecto há duas passagens que me parecem de tal grandeza que não podem deixar de ficar nas páginas dos anais do Senado. Peço licença para recordá-las com esta finalidade, que reúne o melhor preto que eu poderia trazer.

Em 1908 ou 1909, Borges de Medeiros deixou o poder, depois de 10 anos de exercício dele. Deixou-o pobre como era antes, tão pobre que os seus amigos se preocuparam com a sua situação de vida. E reclamavam dele que abrisse banca de advogado, para a qual estava tão bem preparado.

Sua resposta foi terminante: "Não posso advogar porque os juizes e desembargadores que hoje fazem justiça no Estado foram nomeados por mim. Por isto eu não poderia, perante eles, pleitear direitos de terceiros".

Depois, como não lhe fosse dada a profissão para a qual se preparara, a advocacia, lançou-se ao que na época era uma aventura — o arrôr. E eis o no Irapuã, a tentar a rizicultura.

Como a centenas de outros, a fortuna não lhe sorriu, e ele perdeu o que tomara emprestado. Então sua esposa, a esposa que foi a Carolina da vida de Borges de Medeiros, passou a costurar para auxiliar a subsistência da família.

Estes traços de pobreza que fazem a moldura imperecível da grandeza da alma daquele homem, a meu ver são a baliza do seu destino e servem para fixar-lhe, perante a posteridade, a personalidade de estadista.

Foi o estadista que propagou a República e que a cultuou, entendendo que nesse culto precisava ser intransigente na defesa dos seus princípios, e mais intransigente ainda na defesa da coisa pública, na defesa do Erário, na defesa do interesse comum. Para isto, impunha-se-lhe dar o próprio exemplo, como o exemplo primeiro, porque só o exemplo arrasta, o dizer das Escrituras. E ninguém arrastou nem poderia arrastar mais pelo exemplo do que Borges de Medeiros.

Sua vida foi um exemplo permanente, ao longo de noventa e sete anos de probidade e de austeridade.

A figura magra, quase esquelética, era a figura de um asceta — o asceta do bem publico, considerado bem público a defesa da república. Nesse ascetismo de vida se consumiu Borges de Medeiros, sem ter nada de si porque a própria casa em que morava foi presente dos amigos.

Eis por que é fácil, e necessário, que um homem do Partido Libertador venha prestar-lhe estas homenagens.

Se tivéssemos no Brasil um novo Plutarco, a vida de Borges de Medeiros seria um dos primeiros capítulos do livro desta República.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero a palavra e as homenagens do Partido Libertador fixarem ao lado das demais Partidos, inclusive ao lado dos que foram seus companheiros, seus correligionários e seguidores, com a mesma intensidade de emoção e com a mesma sinceridade de propósitos. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Silvestre Pericles.

O SR. SILVESTRE PERICLES:

(Para encaminhar a votação) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, o Partido Social Democrático encarregou-me de homenagear o grande Chefe Borges de Medeiros. Desejo fazê-lo também no meu próprio nome.

Iniciei minha vida pública no Rio Grande do Sul. Em 1920 parti para lá e pelas mãos de Pedro Osório, descendente do bravo General Osório, apresentei-me a Borges de Medeiros.

Exerci, em seguida, o cargo de Juiz Distrital do recém-criado Município de Erechim. Pouco tempo depois, em

1923, rebentou a revolução, e eu, ximango, pertencente ao Partido Republicano, fiquei ao lado de Borges de Medeiros.

Posso acrescentar, à grandeza das orações ouvidas há pouco, um episódio culminante da vida deste grande brasileiro, na luta que se travou na serra, ao início da Revolução de 1923. Fui preso, mas consegui fugir. Levei um mês desaparecido, a fim de que os adversários não soubessem por onde eu andava. Finalmente, cheguei a Porto Alegre. Como vinha do campo da luta, aconselhei ao grande Chefe Borges de Medeiros que reagisse energicamente, pois a revolução estava as nossas portas e não devíamos perder no embate. Declarou-me, então, o grande Chefe riograndense — sem exagero de expressão "que era necessário que agíssemos com paz e bondade, para que não se derramasse o sangue riograndense."

Assim me falou Borges de Medeiros. Aquela cidadão ilustre, probo e honrado era um pacifista. Sua principal qualidade advinha das leituras da sua juventude e dos compêndios de Direito.

Borges de Medeiros vivia às claras, era homem reto, digno e, sobretudo, probo. Um grande patriota.

Depois, Sr. Presidente, suas lutas políticas, no Rio Grande do Sul continuaram, e Borges de Medeiros ligou-se ao grande e inolvidável chefe contrário, Dr. Assis Brasil, em torno de Getúlio Vargas, a fim de que o Rio Grande do Sul, unido, vencesse com o Brasil a luta da grandeza do nosso país.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, 1930 foi o inesquecível marco da pujança e vigor da nossa raça.

Foi uma guerra da periferia para o centro. Pela primeira vez, na História do Brasil, devemos isto ao patriotismo dos brasileiros e à cerebração militar do General Góes Monteiro.

Sem Getúlio Vargas, Oswaldo Aranha, Flóres da Cunha, João Neves, João Alberto, Juarez Távora, João Pessoa, Olegário Maciel, Arthur Bernardes e tantos outros insígnies vultos daquela época, não poderíamos redimir o nosso país.

Sr. Presidente, nada mais devo dizer, porque tudo já foi dito pelos oradores que me antecederam. Antes de terminar esta despretenciosa alocução, em homenagem a um grande brasileiro, cabe-me lembrar que está definitivamente aceito o princípio de que há homens que não morrem.

Espiritualistas ou não, seja qual for o sistema filosófico a que nos apegamos, a verdade é que certas individualidades, por suas ações, se prolongam além da vida, a vida transitória da nossa passagem sobre o planeta humano.

Borges de Medeiros, o grande chefe gaúcho e o grande homem brasileiro, pertence a esse grupo de eleitos porque as suas qualidades de probidade, inteligência e patriotismo são evidentemente insígnies para a conservação da sua memória.

Borges de Medeiros não morreu. Enquanto existirem o Rio Grande do Sul e o Brasil, ele permanecerá como um exemplo magnífico para todas as gerações de nossa Pátria. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento. Os Senhores Senadores que o aorum queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens prestadas ao eminente brasileiro Doutor Borges de Medeiros e fará cumprir o deliberado pela Casa. (Pausa.) Sobre a Mesa comunicação que vai ser lida.

Está finda a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Em 25 de abril de 1961

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado, que me ausentarei dos trabalhos da Casa durante alguns dias, para breve viagem ao estrangeiro.

Atenciosas saudações.

João Mendes

O SR. PRESIDENTE:

Conforme já é do conhecimento do Senado, na noite de 22 do corrente ocorreu grave acidente de automóvel, nesta capital, o Sr. Senador Lourival Fontes.

Após ter notícia da lamentável ocorrência, a Mesa tomou as providências necessárias a fim de que ao Sr. Senador Lourival Fontes fosse prestada toda a assistência que o seu estado exigia.

Recebidos os primeiros socorros no Hospital Distrital, julgou Sua Excelência conveniente transferir-se para a cidade do Rio de Janeiro, o que fez ontem à tarde, em avião presidencial, posto à sua disposição pelo Sr. Presidente da República.

Após registrar o gesto atencioso do Chefe do Poder Executivo, a Mesa comunicou, igualmente, haver incumbido a Comissão de Senadores ontem designada, de acompanhar o Sr. Senador Lourival Fontes até o Rio de Janeiro, determinando ainda que o médico do Senado, Dr. Evilásio Veloso, o seguisse até o Rio de Janeiro (Pausa).

Está finda a hora do expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 97, de 1958 (nº 962, de 1956, na Câmara) que cria, no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), os 6º e 7º Distritos e o quadro próprio do pessoal; altera o de extranumerários-mensalistas; e dá outras providências, tendo pareceres (números 635 a 637, de 1959, 358, 359, 508, 509 e 510, de 1960), das Comissões: I — Sobre o Projeto de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Serviço Público Civil, favorável ao projeto, com emenda que oferece, sob o número 1 (CSPC); de Finanças, oferecendo substitutivo. II — Sobre o Substituto da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; da Comissão de Serviço Público Civil, favorável, com as subemendas que oferece.

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, nº 66, de 1954. (nº 3.727, de 1953, na Câmara), que acrescenta um parágrafo ao art. 4º do Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo Pareceres, sob ns. 1.245 e 1.246, de 1957, 70 e 71, de 1961: I — Sobre o projeto; da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Legislação Social, favorável; II — Sobre as emendas de Plenário (ns. 1 a 3): da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Legislação Social, pela rejeição.

Discussão única, do Projeto da Lei da Câmara nº 85, 1955 (número 4.222, de 1954), que modifica o art. 238 e seus parágrafos

(título III, Seção V) e revoga o art. 244 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo Pareceres (ns. 6, 1.015, de 1956, 72 e 73, de 1961) das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do Projeto e da emenda de Plenário (nº 1); de Legislação Social, favorável ao projeto e contrário à emenda.

O SR. PRESIDENTE:

As matérias que acabam de ser lidas têm a sua votação e discussão adiadas por falta de "quorum" regimental. (Pausa)

— Não há oradores inscritos para esta oportunidade.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, assumiu o atual Prefeito do Distrito Federal as funções do seu cargo com uma grande autoridade, graças à votação consagrada que lhe deu o Senado, na aprovação do seu nome.

Confesso, porém, que S. Exa. já decepcionou a muitos dos que, nesta Casa, deram assentimento à indicação do Sr. Presidente da República. Lido nos jornais que foram nomeados para a Prefeitura desta Capital, em cargos agora criados, duzentos e nove cidadãos. E que cargos, Sr. Presidente! São todos Assessores, Secretários de Imprensa, uns com cem mil cruzeiros de vencimentos, outros com sessenta mil cruzeiros, e assim por diante.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com muito prazer.

O Sr. Caiado de Castro — É bom acrescentar que alguns, nomeados com cem mil cruzeiros, logo a seguir foram designados para funções gratificadas com mais trinta e quatro mil cruzeiros.

O SR. VICTORINO FREIRE — Ia chegar a esse ponto quando o nobre Senador Caiado de Castro, com a autoridade do seu nome e do seu mandato, vem ajudar à Liderança, citando o fato que torna ainda mais grave a liberalidade do Sr. Paulo de Tarso.

Honra seja feita ao Sr. Israel Pinheiro que, sofrendo toda sorte de pressões de ordem política e administrativa, não cedeu, e manteve, até o fim de sua gestão, apenas dezoito funções gratificadas na Prefeitura.

Tendo visto que o Sr. Presidente da República chega, às vezes, ao Palácio do Planalto, antes de o sol aparecer e dali sai noite fechada. Passa o dia inteiro de lápis em punho, cortando verbas e reduzindo despesas, em nome do equilíbrio orçamentário. Enquanto o Chefe da Nação manja demitir milhares de funcionários humildes — carteiros, escriturários, dactilógrafos, serventes — adotando princípios que toda a Nação aceitou, tendo em mira a redução do déficit orçamentário, o Sr. Prefeito do Distrito Federal, nas "barbas" do Chefe da Nação, a poucos metros do Palácio do Planalto, desafia a autoridade presidencial, criando duzentos e nove polpudos cargos de elevada remuneração.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Pois não.

O Sr. Caiado de Castro — Perdoe-me interromper-lo novamente. Concordo plenamente com as palavras de

V. Exa. Recordo-me, no momento, de várias manifestações da Oposição, no Governo passado, quanto aos militares chamados a ocupar cargos civis. Pois bem. No "Diário Oficial" que punhou as nomeações referidas por V. Exa. — tive o cuidado de lê-las, imediatamente, encontrei a designação de Tenentes para esta ou aquela função com gratificações de vinte e dois mil cruzeiros, oficiais da Aeronáutica postos à disposição do Prefeito — ninguém sabe para que — também com vinte e dois mil cruzeiros de gratificação! E o caro de perguntar: estarão eles acumulando?

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço o aparte do nobre Senador Caiado de Castro.

Sr. Presidente, estou certo que o Sr. Presidente da República não está a par da situação. Conheço há muitos anos o Sr. Jânio Quadros, a sua desenvoltura, a sua agressividade, o seu sentido de autoridade, os seus humanos gestos de bondade. Conheço-o, Sr. Presidente, e estou certo de que a situação não ficará assim. S. Excelência há de mandar um bilhete ao Sr. Prefeito ou então mandará instaurar uma comissão de sindicância, composta de um coronel, de um contador e de um bacharel, para o fim de examinar o que está se passando na Prefeitura do Distrito Federal, em apenas dois meses de administração do atual Prefeito.

Trata-se de duzentos e nove cargos. E vem mais! Quer dizer, o vírus do antigo Distrito Federal está sendo inoculado em Brasília. Campela o empreguismo na Prefeitura! Nomeiam-se centenas de funcionários para, depois, deixar a Municipalidade em estado de insolvência, como aconteceu com a do Rio de Janeiro.

Não! O Presidente Jânio Quadros, em mais de um pronunciamento, tem apelado aos seus opositores, afirmando que tomará toda crítica honesta e sincera como ajuda ao seu Governo. Esteu, pois, ajudando S. Exa. Espontaneamente, venho dar ao Chefe da Nação a ajuda sincera e honesta que nos pede, a fim de que ponha fim, desde já aos escândalos da Prefeitura de Brasília, à audácia no atentado à Lei. Clamamos pela moralidade administrativa, quando se enche a Prefeitura com funcionários nomeados para duzentos e nove polpudos cargos. Para que o Prefeito deseje dez Assessores e vinte Assistentes de Relações Públicas? Não é possível.

Estou certo, repito, de que o Senhor Presidente da República não deixará passar em branco esta crítica e, ao ter conhecimento desses fatos, adotará energias providências. A responsabilidade começa a correr do momento em que o administrador toma conhecimento das irregularidades e não promove as competentes medidas saneadoras.

Espero sinceramente que o Sr. Presidente da República, que não se separa daquele seu alto sentido de autoridade, contenha, de logo, a fúria empreguista do Sr. Paulo de Tarso, nome que o Senado aprovou, por unanimidade, para Prefeito de Brasília, e que agora nos decepciona, a nós seus eleitores.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão. Designo, para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

SESSÃO DE 26 DE ABRIL DE 1961

I — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1958 (nº 962, de 1956, na Câmara) que cria, no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), os 6º e 7º Distritos e o quadro próprio do pessoal; altera o de extranumerários-mensalistas, e dá outras providências, tendo Pareceres (ns. 635 a 637, de 1959, 358, 359, 508,

509 e 510, de 1960), das Comissões: I — Sobre o Projeto de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Serviço Público Civil, favorável ao projeto, com emenda que oferece, sob nº 1 (CSPC); de Finanças, oferecendo substitutivo. II — Sobre o Substituto da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; da Comissão de Serviço Público Civil, favorável, com as subemendas que oferece.

2 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, nº 66, de 1954. (nº 3.727, de 1953, na Câmara), que acrescenta um parágrafo ao artigo 4º do Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo Pareceres, sob ns. 1.245 e 1.246, de 1957, 70 e 71, de 1961: I — Sobre o projeto; da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Legislação Social, favorável; II — Sobre as emendas de Plenário (ns. 1 a 3): da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Legislação Social, pela rejeição.

3 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, 1955 (nº 4.222, de 1954), que modifica o art. 238 e seus parágrafos (título III, Seção V) e revoga o art. 244 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo Pareceres (ns. 674 e 1.015, de 1956, 72 e 73, de 1961) das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do Projeto e da emenda de Plenário (nº 1); de Legislação Social, favorável ao projeto e contrário à emenda.

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

PORTARIA Nº 1, DE 1961

O Presidente do Senado Federal, usando da atribuição que lhe confere o art. 47, letra v, do Regimento Interno,

Resolve dispensar, a pedido, Eurico Jacy Auler das funções de seu Oficial de Gabinete, louvando-o pelos valiosos, eficientes e leais serviços que lhe prestou durante o período em que as exerceu.

Senado Federal, em 25 de abril de 1961. — João Goulart.

Ato da Comissão Diretora

A Comissão Diretora, em reunião de 19 de abril do corrente ano, deferiu o seguinte requerimento:

Nº 350-60 — em que José Moysés Maia, Auxiliar de Portaria, Símbolo PL-10, solicita abono das faltas compreendidas no período entre 27 de setembro a 23 de outubro de 1960. E indeferiu os seguintes:

OF-443-GP — da Prefeitura do Distrito Federal, solicitando seja posto à disposição da Prefeitura de Brasília, o funcionário da Secretaria do Senado Federal, João Batista Castejon Branco;

Reqº Nº 83-61 — em que Amélia da Costa Côrtes, Oficial Legislativo, Símbolo PL-3, solicita abono de 30 dias para efeito, também, da concessão de licença especial e sua contagem em dobro, caso não gozada, conforme disposto no art. 297 do Regulamento do Senado.

Secretaria do Senado Federal, em 25 de abril de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral, Substituto.

Ato do Diretor Geral

O Diretor-Geral deferiu o seguinte requerimento:

Nº 91-61 — em que Raimunda Pompeu de Saboia Magalhães, Oficial Legislativo, Símbolo PL-7, solicita 2 meses de licença especial, a partir de 3 de abril do corrente ano.

Secretaria do Senado Federal, em 19 de abril de 1961. — *Ninon Borges Seal*, Diretora do Pessoal.

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE ANTIGUIDADE DOS TAQUIGRA-FOS SÍMBOLOS PL-3, PL-6, PL-7 E PL-8, ATÉ 13 DE ABRIL DE

Vaga decorrente da aposentadoria de Lourival Câmara

TAQUIGRAFO — SÍMBOLO PL-3
Antiguidade

Nome — Clas. — Senado — Fora —
T. Ger. — Anos — Dias

Eth Vieira Kritz — 3.352 — 9.043
— 782 — 9.831 — 26 anos — 341 d.
Marta dos Santos Crespo de Castro
— 1.802 — 4.578 — 3.077 — 7.655 —
20 anos — 355 d.
Beatriz Brandão Brígido — 1.591 —
4.578 — 283 — 4.861 — 13 anos —
1961.

Irene Stella Homem da Costa —
1.431 — 4.578 — 4.578 — 12 anos —
198 d.

Maria Thereza Fernandes Andrade
— 470 — 4.539 — 1.156 — 5.695 — 15
anos — 220 d.

TAQUIGRAFO — SÍMBOLO PL-6

Antiguidade

Nome — Clas. — Senado — Fora —
T. Ger. — Anos — Dias

Dalva Ribeiro Viana — 2.145 —
3.669 — ... — 3.669 — 10 anos — 19 d.

Cellina Ferreira Franco — 1.924 —
3.668 — ... — 3.668 — 10 anos — 18 d.

Maria Reis Josetti — 1.759 — 5.140
— ... — 5.140 — 14 anos — 30 d.

Edmar Lélvio Vieira Faria Soares —
479 — 1.313 — 1.462 — 2.775 — 7 anos
— 220 d.

TAQUIGRAFO — SÍMBOLO PL-7

Antiguidade

Nome — Clas. — Senado — Fora —
T. Ger. — Anos — Dias

José Euvaldo Peixoto — 3.420 —
4.938 — ... — 4.938 — 13 anos —
193 d.

Maria d'Apparecida Jordão — 1.616
— 2.732 — ... — 2.732 — 7 anos —
177 d.

Walkir Silveira de Almeida — 1.301
— 1.306 — ... — 1.306 — 3 anos —
211 d.

Carlos Torres Pereira — 663 — 665
— 3.606 — 4.271 — 11 anos — 256 d.

Jorge Manoel de Azevedo — 617 —
620 — 3.827 — 4.247 — 11 anos —
232 d.

Edila Macedo Ribeiro — 420 — 420
— ... — 420 — 1 ano — 55 d.

TAQUIGRAFO — SÍMBOLO PL-8

Antiguidade

Nome — Clas. — Senado — Fora —
T. Ger. — Anos — Dias

Beatriz Corrêa de Mello — 367 —
367 — 3.804 — 4.171 — 11 anos —
156 d.

Na relação de Taquígrafo PL-8,

foram excluídas as funcionárias que

exercem o cargo em caráter interino.

Observação: Os interessados têm

prazo de dois dias a partir da data

desta publicação, para quaisquer re-

clamações.

Diretoria do Pessoal da Secretaria

do Senado Federal, em 18 de abril de

1961. — *Sergio Luiz Alagemovits* Au-

xiliar Legislativo PL-10. — *Neuza Ri-*

ta Perácio Monteiro, Chefe da Seção

Administrativa. — Visto: *Ninon Bor-*

ges Seal, Diretora do Pessoal.

SENADO FEDERAL**Edital**

Pelo presente Edital, a Comissão designada pelo Sr. 1º Secretário, Senador Leopoldo Tavares da Cunha Mello, e composta dos Senhores Dr. Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral da Secretaria e presidente da Comissão, Dr. Luciano Mesquita, Assessor Legislativo, e Sr. João Pires de Oliveira Filho, Oficial Legislativo e

Secretário da Comissão, convoca, na forma do artigo 226, parágrafo 2º, da Resolução nº 6, de 1960, pelo prazo de trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Luiz dos Santos Fonseca, Auxiliar de Limpeza, PL-11, a fim de que venha a ter vistas e apresentar defesa no processo administrativo de demissão, por abandono do cargo, que lhe está sendo movido na Secretaria do Senado Federal, com fundamento no artigo 210, item II, parágrafo 1º, da Resolução nº 6, de 1960.

Secretaria do Senado Federal, em 14 de abril de 1961. — *Evandro Mendes Vianna*, Presidente da Comissão.